

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024 - ADESÃO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 40/2024.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
PORTARIA Nº 065/2024.	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 - SEMAD. INEXIG.32	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024 - SEMAD. INEXIG.31	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 - SEMAD.INEXIG.30	9
RATIFICAÇÃO. INEXIG. Nº 32/2024 - SEMAD	9
RATIFICAÇÃO. INEXIG.30/2024.SEMAD	9
RATIFICAÇÃO. INEXIG.31/2024.SEMAD	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022008803	10
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 128/2024	10
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2024 SEMMAT	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
DECRETO Nº 033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024	11
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024	11
PORTARIA Nº 598/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 646/2024.	11
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 643/2024	12
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 641/2024.	12
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 642/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	12
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 094/2024	12
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 095/2024	12
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	13
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024-002-REGISTRO DE PREÇOS.	18
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024-003-REGISTRO DE PREÇOS	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	19
RESENHA DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SECAF	19
RESENHA DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SEMAS	19
RESENHA DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 - SEMED	19
RESENHA DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 - SEMUS	19
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 - SEMED	20
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021 - SECAF	20
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021 - SEMED	20
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021 - SEMUS	20
TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SEMAS	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	21
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	27
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.	27
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 009/2024	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	28
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2024	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - SEMUS	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - SEMUS	32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - SEMUS	40
PORTARIA Nº 404/SEMAFIN - 11 DE SETEMBRO DE 2024	41
PORTARIA-SEMUS Nº 127 11 DE SETEMBRO DE 2024	41
PORTARIA/SEMAS Nº 042 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	42
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2024.	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	42
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 024/2024	42
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 025/2024	42
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	42
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE050.001/2024	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	42
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108.13	42
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108.3/2024	43
AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS	43
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	44
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022	44
DECRETO 097/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2024	44
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO 002/2024	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	45
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE016.001/2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	46
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP012/2024	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/PE-17/2024-SRP	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	52
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024065/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 013/2024-PMPB	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024065/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 013/2024-PMPB	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024065/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 013/2024-PMPB	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024065/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 013/2024-PMPB	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	70
PORTARIA Nº 099/2024	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	70
PORTARIA DE Nº 072, 18 DE SETEMBRO DE 2024.	70
PORTARIA DE Nº 073, 18 DE SETEMBRO DE 2024.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	71
PARECER FINAL PROC. ADM. 040/2024-SEMAS CONTRATO N.º 0101/2024-SEMAS	71
PORTARIA Nº. 49/2024	71
PORTARIA Nº. 50/2024	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	71
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	72
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024	72
PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021	72
PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021	72
PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	72
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	82
AVISO REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2024	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	83
DECRETO Nº 52, 16 DE SETEMBRO DE 2024 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP	83
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE016.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024.	84
DECRETO Nº 19/2024.	84

DECRETO Nº 20/2024	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	85
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	85
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	85
PORTARIA N.º 213 - GAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	85
PORTARIA Nº. 059 DE 01 DE MAIO DE 2023.	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	86
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	86
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	88
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS PARA ESCOLA DE GESTORES ESCOLARES VIANA- MA	88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, eu Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente**, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 12/2024**, Processo Administrativo nº **31/2024**, após análise, conferência e deliberação, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de acessórios, impressoras e equipamentos de informática, com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 10.592.584/0002-76 controleinforma@gmail.com - (61) 3323-5683	643.158,73	593.071,96	50.086,77 Proveito (7,79%)
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - 32.115.281/0001-14 grempreendimentosma@gmail.com - (98) 98845-0712	129.024,52	129.019,95	4,57 Proveito (0,00%)
Totais	772.183,25	722.091,91	50.091,34 Proveito (6,49%)

Detalhes

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 32.115.281/0001-14				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 18/09/2024 09:34:05		
GRUPO 03 - MONITORES				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Monitor 19" LED, Wide, Full HD, HDMI/VGA	15,00	UND	756,93	11.353,95
Marca: C3TECH	Fabricante: C3TECH	Modelo: 19" LED, WIDESCREEEN		
Monitor 23.8 LED, Wide, Full HD, HDMI/VGA	4,00	UND	1.008,00	4.032,00
Marca: ACER	Fabricante: ACER	Modelo: 23,8 LED		
Monitor Widescreen 21, 5 LED Full HD, HDMI/VGA,	12,00	UND	894,50	10.734,00
Marca: C3TECH	Fabricante: C3TECH	Modelo: 21,5" LED		
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 18/09/2024 09:34:20		
GRUPO 06- NOBREAK, ESTABILIZADOR E PROTETOR ELETRONICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Nobreak 220v, 6 tomadas, bivolt.	34,00	UND	550,23	18.707,82
Marca: HAGTECH	Fabricante: HAGTECH	Modelo: 6 TOMADAS, BIVOLT		
Nobreak com potência de 1.400 va. 6 tomadas de saída no padrão nbr 14.136. Entrada bivolt e saída 115v. Saída para bateria automotiva. Bateria interna selada. Proteção contra surtos.	5,00	UND	1.663,00	8.315,00
Marca: TSHARA	Fabricante: TSHARA	Modelo: 1400VA, 6 TOMADAS, NBR14.136, BIVOLT		
Estabilizador de voltagem com potência de 500 va. 4 tomadas de saída no padrão nbr 14.136. Entrada bivolt e saída 110v. Proteção contra surtos.	10,00	UND	432,00	4.320,00



Marca: TSHARA Fabricante: TSHARA Modelo: 500VA,4TOMADAS,NBR 14.136, BIVOLT				
Estabilizador de 100va, com 6 tomadas	15,00	UND	229,96	3.449,40
Marca: FORCELINE Fabricante: FORCELINE	Modelo: 100 VA, 6 TOMADAS			
Protetor Eletrônico Para Computador 500va Bi Volt 110/220v	65,00	UND	200,53	13.034,45
Marca: RAGTECH Fabricante: RAGTECH	Modelo: 500VA,BIVOLT 110/220V			
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 18/09/2024 09:34:24			
GRUPO 07 - MOUSE, TECLADO E WEBCAM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mouse com até 3200 DPI, sem fio.	20,00	UND	77,11	1.542,20
Marca: MULTI Fabricante: MULTI	Modelo: SEM FIO			
Mouse com até 3200 DPI, USB e cabo de até 2M de comprimento.	23,00	UND	46,17	1.061,91
Marca: ELEGANCE Fabricante: ELEGANCE	Modelo: CABO USB			
Mouse usb óptico 800 dpi.	10,00	UND	41,51	415,10
Marca: BRIGTH Fabricante: BRITH	Modelo: 800 DPI			
Mouse Pad Tecido Preto 22 x 18 cm.	25,00	UND	44,00	1.100,00
Marca: APP TECH Fabricante: APPTech	Modelo: 22X18 CM			
Mouse usb	20,00	UND	36,45	729,00
Marca: APPTech Fabricante: APPTech	Modelo: USB			
Teclado ABNT, sem fio.	22,00	UND	53,06	1.167,32
Marca: ELEGANCE Fabricante: ELEGANCE	Modelo: SEM FIO			
Teclado ABNT, UBS e cabo de até 2M de comprimento.	56,00	UND	37,64	2.107,84
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASE	Modelo: CABO USB			
WebCam de Alta Resolução Câmera Full HD 1080p visão 360º USB com microfone	70,00	UND	67,67	4.736,90
Marca: WEBCAM Fabricante: WEBCAM	Modelo: FULL HD,1080P, 360º, MICROFONE USB			
Lote 8	Data/Hora da Homologação - 18/09/2024 09:34:29			
GRUPO 08- PROJETOR E TELA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Projeter multimídia 3300 ansi lumens svga (800x600) . Conector hdmi e vga.	2,00	UND	1.378,13	2.756,26
Marca: MULTI Fabricante: MULTI	Modelo: 3300 ANSI LUMENS SVGA 800X600			
Tela do projetor de 100 polegadas com suporte, tela de filme 16: 9 hd interna e externa com tripé duplo, tela de projeção foladável.	1,00	UND	608,24	608,24
Marca: FAST Fabricante: FAST	Modelo: 100" COM SUPORTE			
Lote 9	Data/Hora da Homologação - 18/09/2024 09:34:34			
GRUPO 09- ACESSÓRIOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pen drive com capacidade de armazenamento de 64GB. Conectividade USB USB 3.2. Tipo de conector: USB-A	20,00	UND	90,20	1.804,00
Marca: SANDISK Fabricante: SANDISK	Modelo: USB 3.2,64 GB			
Pen drive 32 gb usb 3.0.	20,00	UND	28,50	570,00
Marca: SANDISK Fabricante: SANDISK	Modelo: USB 3.0, 32GB			

Memória Ram Desktop, Formato: DIMM, Capacidade do módulo: 8Gb, Frequência de 3200Mhz DDR4	10,00	UND	260,00	2.600,00
Marca: KEEPDATA	Fabricante: KEEPDATA	Modelo: 8GB,3200MHZ,DDR4		
SSD externo de 2 TB	10,00	UND	1.157,37	11.573,70
Marca: SANDISK	Fabricante: SANDISK	Modelo: 2TB		
SSD 500 GB M2 SATA III, 2,5 pol.	6,00	UND	352,99	2.117,94
Marca: CRUCIAL	Fabricante: CRUCIAL	Modelo: 500 GB,2,5"POL,SATA III		
SSD 500GB M2 PCIe NVME, 2,5 pol.	6,00	UND	440,91	2.645,46
Marca: SANDISK	Fabricante: SANDISK	Modelo: 500 GB, 2,5 POL		
Fonte de alimentação para PC 250W /110V/220V	30,00	UND	207,29	6.218,70
Marca: KNUUP	Fabricante: KNUUP	Modelo: 250W,110/220V		
Filtro de linha com 4 a 6 tomadas, botão de ligar e fusível de proteção	15,00	UND	70,55	1.058,25
Marca: PLUZIE	Fabricante: PLUZIE	Modelo: 5 TOMADAS		
Caixa de Som 3W com fio USB e P2	70,00	UND	41,53	2.907,10
Marca: APP TECH	Fabricante: APPTECH	Modelo: 3W, FIO USB E P2		
FILTRO DE LINHA RÉGUA DE TOMADAS 6, 5, 4 e 3 tomadas tripolar 10 Amperes com fusível	10,00	UND	74,67	746,70
Marca: PLUZIE	Fabricante: PLUZIE	Modelo: TRIPOLAR		
Fonte Atx de 250w, 24 pinos	20,00	UND	67,06	1.341,20
Marca: BRAZIL PC	Fabricante: BRAZIL PC	Modelo: 24 PINOS, 250 W		
Hd Externo 2Tb Portátil Usb 3.0	8,00	UND	489,67	3.917,36
Marca: INFORKIT	Fabricante: INFORKIT	Modelo: 2TB,USB 3.0		
Adaptador Wireless USB	20,00	UND	49,49	989,80
Marca: REALTEK	Fabricante: REALTEK	Modelo: USB		
Base Suporte Notebook Regulável	5,00	UND	71,67	358,35
Marca: REALIZA	Fabricante: REALIZA	Modelo: REGULÁVEL		

Fornecedor: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ: 10.592.584/0002-76				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 18/09/2024 09:33:55			
GRUPO 01 - DESKTOP				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Desktop com processador AMD Ryzen 5 5600G, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	5,00	UND	2.436,67	12.183,35
Marca: Teravix	Fabricante: Teravix	Modelo: DTM12A510		
Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 16GB (2X 8) e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	10,00	UND	4.193,33	41.933,30
Marca: Teravix	Fabricante: Teravix	Modelo: DTM12A710		
Desktop com processador Intel Core I7 de 11ª Geração, memória RAM com até 8GB e frequência de até 3000Mhz, SSD 500GB	7,00	UND	3.315,33	23.207,31
Marca: Teravix	Fabricante: Teravix	Modelo: DTM12A710		
PC DESKTOP completo wi-fi, INTEL CORE I5-10400, no mínimo 8GB DDR4, SSD 240GB. MONITOR 19" LED, Wide, Full HD, HDMI/VGA; TECLADO USB: No padrão português Brasil ABNT2 cabo de até 2M de comprimento e MOUSE com até 3200 DPI.	63,00	UND	2.652,37	167.099,31
Marca: Teravix	Fabricante: Teravix	Modelo: DTM12T510 + acessórios.		
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 18/09/2024 09:34:00			

GRUPO 02 - NOTEBOOK				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Notebook, especificações mínimas: processador intel i5 setima geração ou similar ou superior. Memória ram de 4gb ddr3. Disco rígido de 1 tb sata. Saída usb 3.0. Conexão bluetooth. Display de 14" led.	2,00	UND	2.899,00	5.798,00
Marca: Acer	Fabricante: Acer	Modelo: Aspire 5 A515-57		
Notebook 15" com processador I5 11ª Geração ou rezen 5, 8 RAM, SSD 256GB	5,00	UND	3.818,00	19.090,00
Marca: Acer	Fabricante: Acer	Modelo: Aspire 5 A515-57		
Notebook 15" com processador AMD Ryzen 7, 8 RAM, SSD 256GB	4,00	UND	3.860,83	15.443,32
Marca: Acer	Fabricante: Acer	Modelo: Aspire 5 A515-45		
Notebook 15" com processador I7 11ª Geração, 8 RAM, SSD 256GB	15,00	UND	4.762,00	71.430,00
Marca: Acer	Fabricante: Acer	Modelo: Aspire 5 A515-57		
Notebook 15", com o processador I5 9ª Geração, 8 RAM, 256GB.	3,00	UND	3.530,83	10.592,49
Marca: Acer	Fabricante: Acer	Modelo: Aspire 5 A515-57		
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 18/09/2024 09:34:10			
GRUPO 04 - TABLET				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tablet Android 11, com 4 Gb de RAM 64 Gb de armazenamento, Tela LCD de 10 Polegadas IPS, Chipset: SC9863 Processador Octa-Core 1.6Ghz.	87,00	UND	982,71	85.495,77
Marca: GoldenTec	Fabricante: GoldenTec	Modelo: Tab10 GT-T003		
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 18/09/2024 09:34:15			
GRUPO 05- IMPRESSORAS E SCANNER				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Impressora Multifuncional, Laser, Mono, Wi-fi, UBS, Viso LCD, Bandeja de papel para 250 folhas, Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas.	13,00	UND	1.774,06	23.062,78
Marca: Pantum	Fabricante: Pantum	Modelo: M7310DW		
Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta. Conexão usb. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm colorido. Resolução de digitalização de 48 buits e 600 x 1200 dpi. Utiliza papel a4.	5,00	UND	1.920,84	9.604,20
Marca: Epson	Fabricante: Epson	Modelo: EcoTank L3210		
Impressora multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. Resolução mínima de 1200 x 600 dpi, cópias duplex, memória 512mb, impressão em preto e branco de 42 ppm, bandeja para até 150 folhas. Conexão wifi e usb. Cópia, imprime e digitaliza.	5,00	UND	1.945,83	9.729,15
Marca: Pantum	Fabricante: Pantum	Modelo: BM5100FDW		
Impressora a cor multifuncional Epson EcoTank L3150 com wifi preta 110V/220V	16,00	UND	1.959,66	31.354,56
Marca: Epson	Fabricante: Epson	Modelo: EcoTank L3250		
Impressora Multifuncional, Tinta, Colorida, Wireless, USB	13,00	UND	2.311,42	30.048,46
Marca: Epson	Fabricante: Epson	Modelo: EcoTank L3250		
Scanner de mesa, Duplex, Wi-Fi, USB, capacidade de 60 páginas, autoalimentação	12,00	UND	3.083,33	36.999,96
Marca: Kodak	Fabricante: Kodak	Modelo: S2060W		

Alcântara, 18 de Setembro de 2024

Autoridade Competente:

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Ordenadora de Despesas

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: afc790947c501440381afee3f35c2ce2

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024 - ADESÃO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 40/2024.

DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3439 ISSN 2763-860X. Pag. 6. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024: **LEIA-SE:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024 - ADESÃO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 40/2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b152730947593a1d47d57a842e68e751

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 18 DE SETEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA Nº 065/2024.

Designa o Coordenador Municipal do Programa Minha Casa Minha Vida no município de AraioSES, de acordo com Lei Federal nº 14.620/2023, Portaria MC nº 810/2022 e da Lei Municipal nº 032/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.620/2023, Portaria Ministério das Cidades nº 810/2022 e da Lei Municipal nº 032/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Mário Lúcio Coutinho Santos Filho**, servidor efetivo, matrícula nº **6136**, para atuar como Coordenador Municipal do Programa Minha Casa Minha Vida no município de AraioSES.

Art. 2º Compete ao Coordenador, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.620/2023, Portaria Ministério das Cidades nº 810/2022 e da Lei Municipal nº 032/2010:

- I - Representar os interesses do município de AraioSES, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais órgãos federais e estaduais, assuntos relativos ao Programa Minha Casa Minha Vida;
- II - Definir 2 (dois) usuários másters: um titular e outro substituto, que ficarão responsáveis pelo permissionamento do acesso ao Sistema de Cadastro Único aos demais usuários finais da coordenação;
- III - Habilitar o município de AraioSES no Sistema FICUS, através de cadastro dos dados necessários e habilitação dos usuários másters e finais;
- IV - Assinar individualmente o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, bem como fazer os usuários másters e finais a assinar o mesmo Termo;
- V - Encaminhar toda documentação necessária à CAIXA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AraioSES-MA, em 13 de agosto de 2024.

Luciana Marão Félix
Prefeita Municipal de AraioSES - MA

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 8ae9bc8f003c1ce5d1a5d482564e2ffd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 - SEMAD. INEXIG.32

Extrato de Contrato nº 75/2024 - SEMAD A. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Félix. CONTRATANTE** e, do outro lado o EMPRESA **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 20.211.797/0001-83**, neste ato representado por seu

empresário(a) MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "MARA PAVANELLY", doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.** Contratação oriunda **do processo nº 714/2024-SEMAD,** realizado por **Inexigibilidade nº 32/2024 - SEMAD/PMA** Que teve como **objeto: Contratação de banda musical regional para apresentação de Show em comemoração ao FESTIVAL DO CARANGUEIJO que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro no município de ARAIOSES., com apresentação no dia 22 de**

setembro de 2024. **RATIFICAÇÃO, conforme detalhado na proposta da Contratada.** Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 115; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Programa: 0206 Cultura; Projeto/Ação: 2027 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO CARANGUEJO. Recurso Orçamentário: Codificação: 13.392.0206.2027.0000; Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).** Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araioes (MA), 17 de setembro de 2024. **Luciana Marão Félix.** Prefeita do Município

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 6bee2557bc242c61ee5d83c6b9d68f76

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024 - SEMAD. INEXIG.31

Extrato de Contrato nº 76/2024 - SEMAD. Extrato de Contrato nº 76/2024 - SEMADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Félix. CONTRATANTE** e, do outro lado o **EMPRESA TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.268.243/0001-00**, neste ato representado por seu empresário(a) **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA “TATY GIRL”**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº **715/2024-SEMAD**, realizado por **Inexigibilidade nº 31/2024 - SEMAD/PMA** Que teve como objeto: **Contratação de banda musical regional para apresentação de Show em comemoração ao FESTIVAL DO CARANGUEIJO que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro no município de ARAIOSES., com apresentação no dia 22 de setembro de 2024. RATIFICAÇÃO, conforme detalhado na proposta da Contratada.** Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 115; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Programa: 0206 Cultura; Projeto/Ação: 2027 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO CARANGUEJO. Recurso Orçamentário: Codificação: 13.392.0206.2027.0000; Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).** Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araioes (MA), 17 de setembro de 2024. **Luciana Marão Félix.** Prefeita do Município

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 7dcda75dc6d6a0c43c3502c403e210b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 - SEMAD. INEXIG.30

Extrato de Contrato nº 78/2024 - SEMAD A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Félix. CONTRATANTE** e, do outro lado o **EMPRESA REY VAQUEIRO SHOWS LTDA**, CNPJ nº **09.487.738/0001-08**, neste ato representado por seu empresário(a) **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA “REY VAQUEIRO”**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº **716/2024-SEMAD**, realizado por **Inexigibilidade nº 30/2024 - SEMAD/PMA** Que teve como objeto: **Contratação de banda musical regional para apresentação de Show em comemoração ao FESTIVAL DO CARANGUEIJO que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro no município de ARAIOSES., com apresentação no dia 20 de setembro de 2024. RATIFICAÇÃO, conforme detalhado na proposta da Contratada.** Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 115; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Programa: 0206 Cultura; Projeto/Ação: 2027 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO CARANGUEJO. Recurso Orçamentário: Codificação: 13.392.0206.2027.0000; Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total

do Contrato é de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).** Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araioes (MA), 17 de setembro de 2024. **Luciana Marão Félix.** Prefeita do Município

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: b37c41ac649639252d8e0771fd9cf603

RATIFICAÇÃO. INEXIG. Nº 32/2024 - SEMAD

Processo nº 714/20234- SEMAD

Inexigibilidade nº 32/2024 - SEMAD/

RATIFICAÇÃO

Afigurando-me que o procedimento de **Contratação de banda musical regional para apresentação de Show em comemoração ao FESTIVAL DO CARANGUEIJO que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro no município de ARAIOSES**, epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo nº 714/2024- SEMAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Araioes (MA), 10 de setembro de 2024.

Luciana Marão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 768a03b4bcf632a6d008dcf64db03b98

RATIFICAÇÃO. INEXIG.30/2024.SEMAD

Processo nº 716/20234- SEMAD

Inexigibilidade nº 30/2024 - SEMAD

RATIFICAÇÃO

Afigurando-me que o procedimento de **Contratação de banda musical regional para apresentação de Show em comemoração ao FESTIVAL DO CARANGUEIJO que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro no município de ARAIOSES**, epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo nº 716/2024- SEMAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Araioes (MA), 11 de setembro de 2024.

Luciana Marão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: ffc2ad4604641f7d83270aa57054b139

RATIFICAÇÃO. INEXIG.31/2024.SEMAD

Processo nº 715/20234- SEMAD

Inexigibilidade nº 31/2024 - SEMAD/

RATIFICAÇÃO

Afigurando-me que o procedimento de **Contratação de banda musical regional para apresentação de Show em comemoração ao FESTIVAL DO CARANGUEIJO que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro no município de ARAIOSES**, epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo nº 715/2024- SEMAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Araiozes (MA), 11 de setembro de 2024.

Luciana Marão Félix
Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 18749b00392b75fb74d60cca1d289c95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022008803**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022008803**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220088 referente a Dispensa de Licitação nº DL 003/2022 - FMS. O Município de ARAME, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pela ELMARA SILVA DINIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Rua 07, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, portadora do CPF nº ***.***.543-85, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e ITALO R DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ 17.678.963/0001-41, com sede na AV GOVERNADOR PAULO GUERRA Nº 43, Novo Horizonte, Cupira-PE, CEP 55460-000, representada por ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA, residente na AV. Governador Paulo Guerra nº 43, Novo Horizonte, Cupira-PE, CEP 55460-000, portador do CPF nº ***.***.704-69, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000021/2022, nº DL 003/2022 - FMS; ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em informatização, com a implantação e alimentação de dados dos sistemas do Ministério da Saúde, a exemplo do e-SUS AB para as Unidades Básicas de Saúde. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **25 de abril de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25.07.2024. VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 25.04.2025, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ELMARA SILVA DINIZ- CPF: ***.***.545-85 - Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA sob CPF nº ***.***.704-69 - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c39a3aefe8504bd407bf8ef6e1ffdf2e

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 128/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 128/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor, Sr. **FREDSON DE OLIVEIRA AMORIM**, portador do CPF nº ***.***.813-15 e RG nº ***045365795-8 SSP/MA, ao cargo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 16 de SETEMBRO DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 39a4f6e19aed84a434fe5877ba90f955

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2024 SEMMAT

Portaria de Fiscalização nº 002/2024 SEMMAT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240138

Ref. Processo: PREGÃO Nº PE 003 2024

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Treze Unidades Habitacionais com 77,04 m2, Referente ao Processo Nº 59053.010251/2023-24, meta 23 via S2ID, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no município de Arame - MA.

O Sr. Shirley Max Silva Santos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, portador do CPF 633.302.103-20, residente na Rua Barão de Grajaú S/n - Centro, CEP. 65.945-000, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, como CONTRATANTE e SL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.919.205/0001-21, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Anna Bryan de Oliveira Sousa - Engenheira Civil, CREA - MA 1117720349, matrícula nº 001727-6, portadora do CPF nº 036.130.773-02, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 04 de julho de 2024

SHIRLEY MAX SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
GESTOR DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 845c02543489281688111f7538cc7774

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 029, DE 16 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO DENOMINADO DIAMOND, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 029, de 16 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de março de 2018 e da Lei Complementar Municipal nº 046, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, da área onde constará um lote para fins comerciais e o Condomínio Diamond Home Club, ambos de propriedade de Cromo Construtora e Incorporadora Ltda CNPJ nº 23.695.042/0001-90, situado na Gleba Malidere I, Data Bacaba, Zona Residencial Açucena - ZR A, Balsas/MA." (NR).

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 029, de 16 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Foram constatados que a área total é de 104.781,21m, sendo o lote para fins comerciais de 6.872,54 m2 e o Condomínio Diamond Home Club, com área de 97.908,68m2, este possuindo 127 unidades de lotes, totalizando uma área vendável de 56.903,67m2 (58%), área verde 11.090,65m2 (11%), área infraestrutura de pavimentação é 29.914,36m2 (31%), conforme discriminado no mapa." (NR).

Art. 3º Todos os outros artigos permanecerão inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e76806d50193ff8f34bc494060f8e203

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 22/2024. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico Nº 22/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de kits de enxovais para os beneficiários do Programa Criança Feliz e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Balsas - MA, 18 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e7d5b9f54561af794c260638ab78dfa2

PORTARIA Nº 598/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 598/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **GRACIVANIA SOUZA DA GRAÇA SILVA - MAT. Nº 2984-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 646/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, com a Contratada **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **10 DE SETEMBRO DE 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: fdce65eb710205b65611ea94b2f85a9a

RESENHA DO CONTRATO Nº 646/2024.

RESENHA DO CONTRATO Nº 646/2024. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA, inscrita no CNPJ: 36.282.364/0001-59. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço

físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela CONTRATADA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) NENIVALDA DA COSTA SOUZA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8453bf20d17fc5231593a7c4de890b24

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 643/2024

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3439, São Luís, QUARTA, 18 DE SETEMBRO DE 2024**, página 14, **RESENHA DO CONTRATO Nº 643/2024**. ONDE SE LÊ: DO VALOR DA OUTROGA DA CONCESSÃO: O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.864,40 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). LEIA-SE: DO VALOR DA OUTROGA DA CONCESSÃO: O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 12.323,12 (doze mil trezentos e vinte e três reais e doze centavos.) Balsas, 18 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário Executivo de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b2d3dcee3bf6d29f20a1c16aafe75eca

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 641/2024.

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3439, São Luís, QUARTA, 18 DE SETEMBRO DE 2024**, página 14, **RESENHA DO CONTRATO Nº 641/2024**. ONDE SE LÊ: DO VALOR DA OUTROGA DA CONCESSÃO: O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.864,40 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). LEIA-SE: DO VALOR DA OUTROGA DA CONCESSÃO: O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ R\$ 2.606,48 (dois mil e seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Balsas, 18 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário Executivo de Licitações e Contratos/CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c8531e6cef9fb246a45f35ee78370018

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 642/2024

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3439, São Luís, QUARTA, 18 DE SETEMBRO DE 2024**, página 14, **RESENHA DO CONTRATO Nº 642/2024**. ONDE SE LÊ: DO VALOR DA OUTROGA DA CONCESSÃO: O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.864,40 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). LEIA-SE: DO VALOR DA OUTROGA DA CONCESSÃO: O valor da outorga para a Concessão de

Uso de Espaço Físico Público, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ R\$ 13.587,97 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Balsas-MA, 18 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário Executivo de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3aaf90d4e7d9856be64093713a79fcae

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 094/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 094/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. CONTRATADO: C. S. E SILVA ALVES, CNPJ nº 08.201.244/0001-44. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº18.362.720/0001-62, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits de pintura por número de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 10/09/2024 á 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2024. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 18 de setembro de 2024. Francisca das Chagas Oliveira Melo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: d8a9d1441386fba01a5a1aa8771e5226

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 095/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 095/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. CONTRATADO: C. S. E SILVA ALVES, CNPJ nº 08.201.244/0001-44. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº18.362.720/0001-62, OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de oficinas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$240.125,00 (duzentos e quarenta mil e cento e vinte e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12/09/2024 á 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 18 de setembro de 2024. Francisca das Chagas Oliveira Melo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 43a4f4ad7b8c6bad81398f7da7d703f0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 082/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.120.004/0001-71. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens referidos neste termo do Contrato PE SRP Nº 082/2023 em 25%, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se

25% a mais no quantitativo dos itens referidos, culminando em um acréscimo de R\$753.656,31(setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) no valor total do contrato . DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09 de setembro de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 18 de

setembro de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: c0e9bc928e9c4e97851d0e29cff3f67d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.952/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 156321220007/SSP-MA e do CPF nº 015.392.363-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP Nº 00013/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.952/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto nº 11.462/23 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de insumo de laboratório, interesse da secretaria Municipal de Saúde do município de Cajapió/Ma, especificado no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP Nº 00013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA						
CNPJ: 63.424.121/0001-80						
ENDEREÇO: Rua Paulo Frontim, nº 217, Bairro Monte Castelo, São Luis-Maranhão						
CEP: 65.031-360						
TELEFONE: 98 3261 9100				E-MAIL: vendas@bentesesousa.com.br		
NOME DO REPRESENTANTE: Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa						
CPF: 014.306.372-34 RG: 7778593-2 SSP/MA						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
1	Abx micro 60 (miniclean) 1000lt	LT	6	HORIBA	268,00	1.608,00
2	Abx micro 60 (minidyl lgm) galao 20 lt	GL	8	HORIBA	433,00	3.464,00
3	Abx micro 60 (minilyse) 1000lt	LT	5	HORIBA	600,00	3.000,00
4	Abx micro 60 (minocal) 2 ml	KIT	1	HORIBA	2.323,00	2.323,00
5	Acido urico liquiform 1/100	KIT	20	LABTEST	116,00	2.320,00
6	Agua deionizada gl 5000ml	GL	15	ASFER	35,50	532,50
9	Álcool absoluto 99% 1000ml	LT	5	INDUST.COM.E ENGARRAF. DE ÁLCOOL ABSOLUTO LTDA	85,00	425,00
10	Álcool acido 3% 1000ml	LT	5	QEEI	45,56	227,80
11	Álcool etílico 92% 1000ml	LT	50	PETRIBU	59,50	2.975,00
12	Algodão hidrofílo 500g	RL	80	NATHY	32,00	2.560,00
15	Ast/got liquiform 4/30	KIT	30	LABTEST	308,45	9.253,50
16	Azul de metileno 1000ml	LT	5	NEWPROV	241,00	1.205,00
17	Bandagem adulto c/ 500 und	CX	50	LABOR IMPORT	56,00	2.800,00
20	Bandeja para coloração de lamina	UND	5	SSWHITE	105,00	525,00
22	Betatest 25 testes	KIT	60	LABTEST	92,00	5.520,00
27	Cmv rapido igg-igm com 30 testes	KIT	50	MEDLEVENSOHN	605,08	30.254,00
28	Colesterol liquiform 2/100	KIT	50	LABTEST	229,00	11.450,00
30	Conj color. Gram 4x500ml	KIT	2	NEWPROV	110,00	220,00
31	Conj color. Zhiel 3x500ml	KIT	2	NEWPROV	120,00	240,00
33	Creatinina k 96-300	KIT	24	LABTEST	110,85	2.660,40
35	Dengue igg/igm imunorapido 25t	KIT	6	LABTEST	750,00	4.500,00



37	Fita impressora analisador bioquimico bio-200s bioplus	ROLO	30	BIOPLUS	125,00	3.750,00
38	Fita p/ urina caixa com 100 tiras	CX	80	LABTEST	89,00	7.120,00
39	Fosfatase alcalina liquiform 4/30	KIT	24	LABTEST	162,00	3.888,00
40	Fr (fator reumatoide) latex - c/ 50 t	KIT	24	LABTEST	140,00	3.360,00
42	Fucsina fenicada de zhiel 500ml	FRC	2	NEWPROV	114,50	229,00
45	Gama gt liqiform 2/30	KIT	12	LABTEST	140,00	1.680,00
46	Garrote com trava	UND	5	PREMIUM	20,00	100,00
47	Gaze rolo 91 x 91	UND	150	MB TEXTIL	68,00	10.200,00
48	Glicose liquiform 1/500 t	KIT	50	LABTEST	108,00	5.400,00
49	Lamina de bisturi n 5 caixa com 100	CX	10	LABOR IMPORT	68,00	680,00
50	Lamina fosca cx. C/ 50 und	CX	80	PERFECTA	15,00	1.200,00
56	Lampada de microscopio (6v 30 w)	UND	5	OSRAM	50,00	250,00
58	Latex aeo (antiestreptolisina o) 62 t	KIT	24	LABTEST	315,00	7.560,00
59	Lugol forte 2% 1000ml	LT	5	NEWPROV	128,00	640,00
60	Luva de procedimento m com 100	CX	100	SUPERMAX	35,00	3.500,00
61	Luva de procedimento p com 100	CX	100	SUPERMAX	35,00	3.500,00
62	Mascara cirúrgica caixa com 50	CX	24	DESCARPACK	40,93	982,32
63	Mascara n-95	UND	100	DESCARPACK	8,00	800,00
64	Massa p/ vedar tubos	UND	2	INTERLAB	75,00	150,00
65	Minoclaire abx micros 60	FRC	3	HORIBA	145,00	435,00
66	Oleo de imersao 100ml	FRC	3	NEWPROV	46,40	139,20
67	Panotico rapido 3x500ml	KIT	2	LABORCLIN	119,00	238,00
69	Papel p/ impressora (57mm x 30mt)	RL	30	BIOPLUS	22,00	660,00
71	Pinca de kelly reta 14 cm	UND	2	ABC	62,00	124,00
72	Pinça de secção anatomica inox	UND	2	ABC	49,00	98,00
75	Pipeta grad. Vidro 20ml	UND	2	PERFECTA	20,00	40,00
76	Pipeta grad. Vidro 2ml	UND	1	PERFECTA	15,00	15,00
77	Pipeta grad. Vidro 5ml	UND	2	PERFECTA	15,00	30,00
79	Pipetador vol variável (10 a 100ul)	UND	3	KACIL	375,00	1.125,00
80	Pipetador vol variavel (100 a 1000ul)	UND	3	KACIL	350,00	1.050,00
81	Pipetador vol variavel (20 a 200ul)	UND	2	KACIL	350,00	700,00
82	Pipetador vol. Fixo 100ul	UND	3	KACIL	280,00	840,00
83	Pipetador vol. Fixo 10ul	UND	3	KACIL	280,00	840,00
84	Pipetador vol. Fixo 200ul	UND	2	KACIL	290,00	580,00
85	Pipetador vol. Fixo 20ul	UND	3	KACIL	290,00	870,00
86	Pipetador vol. Fixo 25ul	UND	2	KACIL	290,00	580,00
87	Pipetador vol. Fixo 50ul	UND	3	KACIL	343,55	1.030,65
88	Kit de coloração zihl-neelsen	KIT	2	NEWPROV	134,50	269,00
89	Cubetas para coagulometro caixa com 50 unidaes	CX	10	LABOR IMPORT	415,00	4.150,00
92	Fita carbono par impressora bio-plus	UND	5	BIOPLUS	71,90	359,50
93	Galeria plastico p/ 200 tubos	UND	5	LABOR IMPORT	50,50	252,50
94	Placa de kline c/ 12 escavações	UND	5	PERFECTA	160,00	800,00
95	Ponteira tipo gilson (0 a 200 ul) amarela	PCT	50	CRAL PLAST	48,51	2.425,50
96	Ponteira tipo gilson (200 a 1000ul) azul	PCT	30	CRAL PLAST	60,00	1.800,00
97	Porta ponteira 1000 ul (azul)	UND	3	CRAL PLAST	85,19	255,57
98	Porta ponteira 200ul (amarela)	UND	3	IMPORT	70,00	210,00
99	Psa imunorapido 20 t	KIT	80	WAMA	207,17	16.573,60
100	Reagentes coagulação fibrinogenio	KIT	10	WAMA	329,00	3.290,00
101	Reagentes coagulação tp	KIT	10	WAMA	151,90	1.519,00
102	Reagentes coagulação ttpa	KIT	10	WAMA	95,00	950,00
103	Relógio despertador 60 minutos	UND	2	TIME	55,00	110,00
104	Rubéola igg-igm com 30 tetes	KIT	24	CTK	659,00	15.816,00
105	Sangue oculto ifobt 20t	KIT	3	LABTEST	197,65	592,95
106	Seringa desc. S/ agulha 05ml caixa com 100 unidades	CX	20	DESCARPACK	46,50	930,00
107	Seringa desc. S/ agulha 10ml	UND	10.000	DESCARPACK	0,90	9.000,00
108	Serolater pcr 120 t	KIT	20	LABTEST	197,00	3.940,00
109	Soro anti- a 10ml	FRC	20	EBRAM	56,98	1.139,60
110	Soro anti- a,b 10ml	FRC	10	EBRAM	56,95	569,50
111	Soro anti- b 10ml	FRC	10	EBRAM	56,95	569,50
112	Soro anti- d 10ml	FRC	10	EBRAM	77,85	778,50
113	Suporte para pipeta acrilico	UND	4	LABOR IMPORT	54,55	218,20
114	Tb. A vacuo c/ citrato de sodio 4ml	UND	1.000	GREINER BIO-ONE BRASIL	1,95	1.950,00
115	Tb. A vacuo c/ edta 2ml pediatrico	UND	2.000	GREINER BIO-ONE BRASIL	2,00	4.000,00

116	Tb. A vacuo c/ edta 4ml	UND	7.000	GREINER BIO-ONE BRASIL	1,90	13.300,00
117	Tb. A vacuo c/ fluoreto 4ml	UND	7.000	GREINER BIO-ONE BRASIL	1,80	12.600,00
118	Tb. A vacuo c/ gel separador 2ml pediatrico	UND	500	GREINER BIO-ONE BRASIL	2,00	1.000,00
119	Tb. A vacuo c/ gel separador 5ml	UND	8.000	GREINER BIO-ONE BRASIL	2,00	16.000,00
120	Termometro com cabo extensor	UND	2	INCONTERM	150,00	300,00
121	Touca com 100 unidades	PCT	20	DESCARPACK	46,85	937,00
122	Toxo igg-igm com 30 testes	KIT	12	CTK	461,00	5.532,00
123	Triglicerideos liquiform 2/100 t	KIT	30	LABTEST	335,45	10.063,50
124	Tubo de ensaio vidro 12 x75 (5ml) c/ 250 und	CX	2	PERFECTA	101,50	203,00
125	Tubo p/centrifugação 15ml plástico c/ tampa	UND	500	DESCARPLAS	2,73	1.365,00
126	Tubo para transporte de amostra	UND	200	GREINER BIO-ONE BRASIL	3,35	670,00
127	Ureia uv 500t	KIT	24	LABTEST	433,50	10.404,00
128	Vdrl ref.: 119 - 250	KIT	15	LABTEST	73,85	1.107,75
VALOR TOTAL						298.398,54

EMPRESA: LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA						
CNPJ: 35.257.760/0001-63						
ENDEREÇO: Rua Maria Bunik, nº 69, Tataguara, Curitiba-Paraná CEP: 81.470-267						
TELEFONE: 41 3227 0629					E-MAIL: labvision4@gmail.com	
NOME DO REPRESENTANTE: Kattuhlyn Sabrina Braga						
CPF: 080.071.269-29 RG: 12374845-6 SESP-PR						

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
13	Almotolia (cor ambar) 500ml bico reto	UND	5	JPROLAB	18,10	90,50
19	Bandeija cuba rim inox	UND	5	POINT MIX	38,00	190,00
21	Bandeija porta-lâmina	UND	5	GLOBAL	68,00	340,00
23	Bico de busen c/ registro	UND	5	ICAL	149,90	749,50
25	Caixa mat. Perfuro cortante 13 litros	UND	50	DESCARPACK	18,90	945,00
26	Caixa porta lamina (p/ 100und)	UND	2	KASVI	32,00	64,00
32	Copo p/ sedimentação vidro 60ml	UND	30	CARLABOR	32,90	987,00
34	Cronometro digital	UND	5	MOUREJAR	78,72	393,60
36	Estojo inoxidável com tampa p/ esterilizar instrumentais tam. 20x10x5cm	UND	1	FLEXINOX	175,90	175,90
41	Frasco de borrel p/ 3 laminas	UND	50	JPROLAB	3,10	155,00
43	Funil de vidro 75mm	UND	2	CARLABOR	18,50	37,00
44	Galeria plastico p/ 60 tubos	UND	20	GLOBAL	32,50	650,00
52	Lamina lisa cx. C/ 50 und	CX	80	KASVI	13,50	1.080,00
53	Laminula 22x 22 cx. C/ 100 und	CX	24	KASVI	9,90	237,60
54	Laminula 24x 24 cx. C/100 und	CX	24	KASVI	12,90	309,60
55	Laminula 24x 60 cx. C/100 und	CX	24	KASVI	15,90	381,60
57	Lamparina de vidro a álcool 100ml	UND	2	ION	42,90	85,80
68	Papel filtro qualitativo c/ 100 folhas	UND	10	JPROLAB	53,94	539,40
70	Pera c/ 3 valvulas	UND	3	BIOPLAST	44,00	132,00
73	Pipeta grad. Vidro 10ml	UND	2	CARLABOR	12,90	25,80
74	Pipeta grad. Vidro 1ml	UND	2	CARLABOR	14,00	28,00
78	Pipeta graduada vhs plástico com 350 und	CX	3	NEOPLAST	780,00	2.340,00
VALOR TOTAL						9.937,30

EMPRESA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP						
CNPJ: 22.077.847/0001-07						
ENDEREÇO: Praça Venâncio Neiva, nº 77, Sala 5, Centro, Cabedelo-Paraíba CEP: 58.100-246						
TELEFONE: 83 99654 2142					E-MAIL: dantasdiniz@gmail.com	
NOME DO REPRESENTANTE: José Dantas Diniz Filho						
CPF: 090.186.604-00 RG: 4526829 SSDS/PB						

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
7	Agulha desc. 25 x 07 c/100und	CX	100	LABOR	32,90	3.290,00
18	Bandagem infantil c/ 500 und	CX	50	LABOR	56,00	2.800,00
29	Coletor universal n/ esteril 50ml	UND	10.000	CRAL	2,49	24.900,00
90	Escalp 25 caixa com 100 unidades	CX	20	SAFER	58,80	1.176,00
91	Escalp 23 caixa com 100 unidades	CX	10	SAFER	58,80	588,00
VALOR TOTAL						32.754,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento hábil congêneres, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e

observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

9.1. Neste ato as partes interessadas fornecem endereços eletrônicos válidos para a realização das comunicações oficiais: CONTRATANTE: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com CONTRATADA: vendas@bentesesousa.com.br; labvision4@gmail.com; dantasdiniz@gmail.com.

9.2. Todas as comunicações oficiais oriundas desta ata de registro de preço serão realizadas por meio do endereço eletrônico fornecido.

9.3. Considerar-se-ão realizadas as notificações feitas no endereço eletrônico sempre que no prazo de 10 (dez) dias não haja declaração de ciência expressa.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das sanções administrativas estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio-MA, qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Ferrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. **ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO - MA EM, 06 de setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 06.054.266/0001-01; ÓRGÃO GERENCIADOR, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA SRA. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, DETENTORA: Empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80, JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP, CNPJ nº 22.077.847/0001-07, LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 35.257.760/0001-63-FORNECEDOR REGISTRADO. DR. ALCIDES DE CASTRO BOUÉRES NETO. OAB/MA Nº 24.714. PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 82bca570de5493140e2ad6a343ff2854

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024-002-REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024-002-REGISTRO DE PREÇOS.O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 01 de outubro de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos controlados, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão Presencial-SRP, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138.Cajapíó-MA,16 de setembro de 2024.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: abfaf6d0f5a6a096f8807d9548754828

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024-003-REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024-003-REGISTRO DE PREÇOS.O MUNICÍPIO DECAJAPÍO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 02 de outubro de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais pedagógico e didático da equipe multidisciplinar e equipamentos permanente para o centro de cuidados da pessoa com TEA(Transtorno do aspecto autista), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapio, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão Presencial-SRP, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 988401138.Cajapíó-MA, 16 de setembro de 2024.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: 1cb0633cac4fc60d748a425a3b452045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SECAF

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 - SECAF. Processo Administrativo nº 01/2023 - SECAF. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e a empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Alteração com base na cláusula décima segunda do contrato, em que se acresce o valor de R\$ 46.870,69 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), observando o valor global do objeto contratual em R\$ 189.874,53 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), estando, portanto, dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para ser aditivado, permitido por lei para este objeto. Dotação orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Sedivan Santana da Costa Junior, Representante Legal da empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Cajari (MA), 02 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 8309d22b9d958d9465c3cddd9b8bfff1

RESENHA DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 - SEMAS

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 - SEMAS. Processo Administrativo nº 01/2023 - SECAF. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Assistência Social) e a empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Alteração com base na cláusula décima segunda do contrato, em que se acresce o valor de R\$ 28.016,07 (vinte e oito mil e dezesseis reais e sete centavos), observando o valor global do objeto contratual em R\$ 114.068,40 (cento e quatorze mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos), estando, portanto, dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para ser aditivado, permitido por lei para este objeto. Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 - Índice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0035.1031.0000 - Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 - Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Maria Betânia Teixeira Aires, Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADA: Sedivan Santana da Costa Junior, Representante Legal da empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Cajari (MA), 02 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: eb991d07eb19d8617409441ad556d232

RESENHA DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 - SEMED

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 01/2023 - SECAF. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Alteração com base na cláusula décima segunda do contrato, em que se acresce o valor de R\$ 75.480,81 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), observando o valor global do objeto contratual em R\$ 303.708,38 (trezentos e três mil setecentos e oito reais e oito centavos), estando, portanto, dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para ser aditivado, permitido por lei para este objeto. Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0020 2064 0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0019 2032 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0020 2033 0000 Manutenção do PDDE-FNDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: Sedivan Santana da Costa Junior, Representante Legal da empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Cajari (MA), 02 de setembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 086a1db50ee9442df21fdab90d8b60

RESENHA DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 - SEMUS

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024 - SEMUS. Processo Administrativo nº 01/2023 - SECAF. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Alteração com base na cláusula décima segunda do contrato, em que se acresce o valor de R\$ 37.764,80 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), observando o valor global do objeto contratual em R\$ 152.833,66 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), estando, portanto, dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para ser aditivado, permitido por lei para este objeto. Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manut. do atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Lídia Tajra Feitosa Melo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Sedivan Santana da Costa Junior, Representante Legal da empresa ROLMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Cajari (MA), 02 de setembro de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: ef0931fc446352b0a9683a3ffcdb376e*

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022 - SEMED

Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022 - SEMED, Processo Administrativo nº 11/2022 - SEMED. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal Educação) e a empresa D'MULTI SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.352.689/0001-70. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato da empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajari/MA, com início a partir de 06 de agosto de 2024 e término da vigência em 05 de agosto de 2025. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024. Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/Contratante: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/ Contratada: Deyvison Silva Lisboa, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 02 de agosto de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: ce05beb572fd03d7c90684632424d6c0*

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021 - SECAF

Processo Administrativo nº 17/2021 - SECAF. Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2021 - SECAF. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e embarcações para a Prefeitura Municipal de Cajari-MA, com início em 04 de agosto de 2024 e término em 03 de agosto de 2025. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Juvenal Pereira de Sousa, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 02 de agosto de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 837f7411ac5d8dc242409e842d4a32b8*

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021 - SEMED

Processo Administrativo nº 17/2021 - SECAF. Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2021 - SEMED. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e embarcações para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA, com início em 04 de agosto de 2024 e término em 03 de agosto de 2025. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0021 2034 0000 Manutenção do PNATE/PEATE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0020 2064 0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: Juvenal Pereira de Sousa, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 02 de agosto de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 2d6528050f0931d52a53da6cf52a0d0a*

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021 - SEMUS

Processo Administrativo nº 17/2021 - SECAF. Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2021 - SEMUS. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e embarcações para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA, com início em 04 de agosto de 2024 e término em 03 de agosto de 2025. Dotação

Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complexo Ambulatorial e Hospital; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Lídia Tajra Feitosa Melo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Juvenal Pereira de Sousa, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 02 de agosto de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3a70f7c5e53e2514f1a6c9947b16c3e4

TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SEMAS

A Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SEMAS, Processo Administrativo nº 37/2023, veiculada em 20 de junho de 2024, edição Nº 3375 do Diário Oficial do Município. Cajari (MA), 01 de setembro de 2024. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: b84f63510d509528b60f8ce713f7ec9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.0006/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 863.651,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	2 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.097.487/0001-51
LOGRADOURO:	José Ribamar Ewerton, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Tatiana Lisboa Santana	CPF:	471.346.233-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	TISERV SERVICIO E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	49.601.377/0001-95
ENDEREÇO:	RUA CAMPO POUSO, SN	BAIRRO:	CAMPO POUSO
CIDADE:	Peri Mirim	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98875-0516	E-MAIL:	tiserv04@gmail.com
REPRESENTANTE:	THIAGO IGOR SOUZA ARAUJO	CPF:	604.723.653-71

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8; NÚMERO RISCO: 85; RISCO SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1; PESO MOLECULAR CLORO: 74,50; DENSIDADE:	NUTRILAR	FRASCO 1 LITRO	1.200,00	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: ETÍLICO; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO; CONCENTRAÇÃO: 70%	ITAJÁ	FRASCO 1000 MILILITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00



3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: GEL SANITIZANTE; COMPOSIÇÃO: HIDROALCOÓLICA; APARÊNCIA VISUAL: GEL; APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA; CONCENTRAÇÃO: 65%; ODOR: EUCALIPTO	ASSEPTGEL	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: GEL SANITIZANTE; COMPOSIÇÃO: HIDROALCOÓLICA; APARÊNCIA VISUAL: GEL; APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA; CONCENTRAÇÃO: 65%; ODOR: LAVANDA	ASSEPTGEL	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO: GEL	ITAJÁ	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	ITAJÁ	FRASCO 100 MILILITRO	1.200,00	R\$ 12,90	R\$ 15.480,00
7	AVENTAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; MODELO: CURTO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, TIRAS AMARRAÇÃO CINTURA, ABERTO COSTAS; TAMANHO: M	DESCRAPACK	UNIDADE	600,00	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
8	AVENTAL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARRAS EM CADARÇO DE ALGODÃO	DESCRAPACK	UNIDADE	600,00	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
9	BALDE COM ESPREMEDOR; MATERIAL BALDE: POLIPROPILENO; MATERIAL ESPREMEDOR: POLIPROPILENO; MATERIAL BASE: AÇO TUBULAR; CAPACIDADE BALDE: 24 L; TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL; DIÂMETRO RODA: 3 POL; COMPRIMENTO: 87 CM; LARGURA: 44 CM; ALTURA: 92 CM; P	ARQPLAST	CONJUNTO	300,00	R\$ 85,50	R\$ 25.650,00
10	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 30 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; FORMATO: CILÍNDRICO	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
11	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 35 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE LIXO	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
12	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: EXTRA; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 20 L; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
13	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: GRANDE; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 15 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
14	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 10 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
15	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 5 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
16	CESTO LIXO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA; ALTURA: 30 CM; DIÂMETRO BASE: 8,5 CM; DIÂMETRO BOCA: 11 CM; COR: BRANCA; FORMATO: REDONDO	PLASVALE	UNIDADE	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
17	DESINFETANTE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE GLUCOPROTAMINA; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	DULAGO	LITRO	1.200,00	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
18	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO + CLORETO LAURIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 1% + 0,2%; FORMA FÍSICA: EM SPRAY; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	DULAGO	LITRO	1.200,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
19	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE; TIPO: AEROSOL; AROMA: LAVANDA; USO: GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	BOM AR AIR WICK	FRASCO 400 MILILITRO	1.200,00	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00



20	DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO-99%; PESO LÍQUIDO: 20 G; COR: VARIADA	NUTRILAR	UNIDADE	1.200,00	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO-99%; PESO LÍQUIDO: 20 G; COR: VARIADA; ESSÊNCIA: 1%	NUTRILAR	UNIDADE	1.200,00	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
22	DETERGENTE ÁCIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSIONANTE NÃO IÔNICO, ÁCIDOS E INIBIDORES; APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS	START	LITRO	1.200,00	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
23	DETERGENTE ÁCIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ALUMÍNIO	START	LITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
24	DETERGENTE SANEANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO: ALCALINO; DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL	LAVA BEM	LITRO	1.200,00	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
25	DETERGENTE SANEANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO: NEUTRO; DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL	LAVA BEM	LITRO	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
26	DETERGENTE; APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PÓ BIODEGRADÁVEL	ALA	PACOTE 1 QUILOGRAMA	1.200,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
27	DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS; AROMA: LIMÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM	LAVA BEM	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
28	DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS; AROMA: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM	LAVA BEM	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
29	DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS; AROMA: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM	LAVA BEM	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
30	DISPENSADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; APLICAÇÃO: BLOCO RECADOS 76 X 76 MM; COR: AZUL	NOBRE	UNIDADE	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
31	DISPENSER HIGIENIZADOR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; CAPACIDADE: 800 ML; TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, ANTI-FURTO; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: MÃOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL	NOBRE	UNIDADE	100,00	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
32	DISPENSER HIGIENIZADOR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; CAPACIDADE: 800 ML; TIPO FIXAÇÃO: PAREDE; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: MÃOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	NOBRE	UNIDADE	100,00	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
33	DISPENSER PAPEL TOALHA; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; TIPO: INTERFOLHA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 50 FOLHAS	NOBRE	UNIDADE	100,00	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
34	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: AÇO ARAMADO; MATERIAL CERDAS: POLIETILENO; COMPRIMENTO: 40 CM	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
35	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: MADEIRA; MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE; COMPRIMENTO: 7,50 CM	CONDOR	UNIDADE	200,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: NÁILON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA LIMO; COMPRIMENTO: 19 CM; LARGURA: 2,50 CM	CONDOR	UNIDADE	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00



37	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	CONDOR	UNIDADE	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
38	ESCOVA ROUPA; MATERIAL CORPO: MADEIRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; COR CERDAS: BRANCA E MARROM	CONDOR	UNIDADE	200,00	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
39	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA; FORMATO: RETANGULAR; ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	NUTRILAR	UNIDADE	300,00	R\$ 1,40	R\$ 420,00
40	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / NYLON; APLICAÇÃO: VIDRO, VIDRAÇAS E PAREDES	LIMPABELA	UNIDADE	300,00	R\$ 0,68	R\$ 204,00
41	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; FORMATO: ANATÔMICO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	NUTRILAR	PACOTE 8 UNIDADE	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
42	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; FORMATO: ANATÔMICO; ABRASIVIDADE: MÍNIMA; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	NUTRILAR	PACOTE 8 UNIDADE	100,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00
43	FLANELA TECIDO; MATERIAL: FLANELA; COMPRIMENTO PEÇA: 30 M; LARGURA PEÇA: 90 CM; COR FUNDO: AMARELA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	LIMPPANO	UNIDADE	300,00	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
44	LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 28 L; TIPO: COM TAMPA FLIP-TOP; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO EM 4 CORES E DIZERES "LIXO SECO"	BRINOX	UNIDADE	60,00	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
45	LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 3 L; TIPO: TAMPA E PEDAL	BRINOX	UNIDADE	60,00	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
46	LIXEIRA; MATERIAL: METAL AMXROLL; CAPACIDADE: 5 L; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; DIÂMETRO: 21 CM; ALTURA: 26 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-; ESPESSURA: 20; FORMATO: CILINDRICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL B	BRINOX	UNIDADE	60,00	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
47	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 2,50 L; DIÂMETRO: 18,50 CM; ALTURA: 18,20 CM; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PLASVALE	UNIDADE	60,00	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
48	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200 L; TIPO: CONJUGADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 DIVISÕES INTERNAS INDEPENDENTES COM TAMPAS VAZA-; APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO	JSN	UNIDADE	60,00	R\$ 1.240,00	R\$ 74.400,00
49	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 60 L; TIPO: SEM TAMPA; FORMATO: CILINDRICO	ARQPLAST	UNIDADE	60,00	R\$ 85,50	R\$ 5.130,00
50	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 70 L; TIPO: COM TAMPA	ARQPLAST	UNIDADE	60,00	R\$ 101,00	R\$ 6.060,00
51	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 90 L; DIÂMETRO: 70 CM; ALTURA: 90 CM	ARQPLAST	UNIDADE	60,00	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
52	LIXEIRA; MATERIAL: PVC; TIPO: CINZEIRO; ALTURA: 50 CM; FORMATO: CÔNICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL BORDA: METAL; LARGURA: 24 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM	ARQPLAST	UNIDADE	60,00	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
53	LUVA PVC; TAMANHO: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO DE ALGODÃO, PALMA E DORSO ÁSPEROS E COM CA; COR: VERDE; TIPO USO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES	ARQPLAST	PAR	120,00	R\$ 36,50	R\$ 4.380,00
54	LUVA PVC; TAMANHO: GRANDE; TAMANHO PUNHO: LONGO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADO	MUCAMBO	PAR	120,00	R\$ 25,90	R\$ 3.108,00
55	LUVA PVC; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO; TIPO USO: APLICAÇÃO DE PESTICIDAS	MUCAMBO	PAR	120,00	R\$ 7,50	R\$ 900,00
56	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO: 28 CM; LARGURA: 28 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; MODELO: SEM TAMPA	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00



57	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 15 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DO COLETOR 26 CM	LIMPAMANIA	UNIDADE	120,00	R\$ 4,50	R\$ 540,00
58	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 10 CM; COMPRIMENTO: 16 CM; LARGURA: 18 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; MODELO: SEM TAMPA	LIMPAMANIA	UNIDADE	120,00	R\$ 4,20	R\$ 504,00
59	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO: 27 CM; LARGURA: 27 CM; ALTURA: 88,50 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; COR: AZUL; MODELO: SEM TAMPA	LIMPAMANIA	UNIDADE	120,00	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
60	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: ZINCO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO: 28 CM; LARGURA: 28 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; MODELO: SEM TAMPA	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
61	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: ZINCO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 20 CM; COMPRIMENTO: 17,20 CM; LARGURA: 17,50 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TINTA A ÓLEO	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
62	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: ALTA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	ASSOLAN	PACOTE 8 UNIDADE	240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
63	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: FINA	ASSOLAN	PACOTE 8 UNIDADE	240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
64	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	ASSOLAN	PACOTE 8 UNIDADE	240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
65	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	ASSOLAN	PEÇA 25 GRAMA	240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
66	PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 100 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADO, ALVEJADO, BAINHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
67	PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 58 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO; COR: BRANCA; TIPO: SACO	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
68	PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% VISCOSE E RESINA ACRÍLICA; COMPRIMENTO: 50 CM; LARGURA: 33 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
69	PANO LIMPEZA; MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER; COMPRIMENTO: 30 CM; LARGURA: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS; TIPO: SACO	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
70	PANO PRATO; MATERIAL: ALGODÃO CRÚ; COMPRIMENTO: 73 CM; LARGURA: 40 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
71	PANO PRATO; MATERIAL: ALGODÃO CRÚ; COMPRIMENTO: 75 CM; LARGURA: 50 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	LIMPPANO	PACOTE 7 UNIDADE	600,00	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
72	PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO: 30 M; LARGURA: 10 CM; TIPO: PICOTADO; QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME	FAMILIAR	PACOTE 8 UNIDADE	400,00	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
73	PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO: 30 M; LARGURA: 10 CM; TIPO: PICOTADO; QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	FAMILIAR	PACOTE 4 UNIDADE	600,00	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
74	RODO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00



75	RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 28 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
76	RODO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO; COMPRIMENTO SUPORTE: 20 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL FL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA MM	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
77	RODO; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1 M, PLÁSTICA ROSQUEÁVEL	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
78	SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: COCO NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	NUTRILAR	EMBALAGEM 5 UNIDADE	300,00	R\$ 19,53	R\$ 5.859,00
79	SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	NUTRILAR	EMBALAGEM 5 UNIDADE	300,00	R\$ 19,53	R\$ 5.859,00
80	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE; ODOUR: NÃO APLICÁVEL	BRILHANTE	EMBALAGEM 2 QUILOGRAMA	600,00	R\$ 46,86	R\$ 28.116,00
81	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: AMACIANTE; ODOUR: NÃO APLICÁVEL	BRILHANTE	EMBALAGEM 2 QUILOGRAMA	600,00	R\$ 46,50	R\$ 27.900,00
82	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS; ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE; ODOUR: AMACIANTE	BRILHANTE	CAIXA 800 GRAMA	600,00	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
83	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: ALVEJANTE; ODOUR: NÃO APLICÁVEL	BRILHANTE	CAIXA 800 GRAMA	600,00	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
84	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: NÃO APLICÁVEL; ODOUR: NÃO APLICÁVEL	ALA	SACO 5 QUILOGRAMA	300,00	R\$ 117,00	R\$ 35.100,00
85	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES; ADITIVOS: NÃO APLICÁVEL; ODOUR: INODORO; ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO E ALCALINO; COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-	ALA	SACO 5 QUILOGRAMA	300,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
86	SABONETE LÍQUIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO; COR: AZUL; ACIDEZ: NEUTRO PH; APLICAÇÃO: COMERCIAL	LUX	FRASCO 250 MILILITRO	300,00	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
87	SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 100 G; TIPO: SEM PERFUME; FORMATO: OVALADO; AROMA: NÃO APLICÁVEL; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PELE NORMAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE	PALMOLIVE	UNIDADE	600,00	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
88	SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; TIPO: COM PERFUME; FORMATO: OVALADO; AROMA: NÃO APLICÁVEL; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PELE NORMAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	PALMOLIVE	UNIDADE	600,00	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
89	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: VERDE; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; ESPESSURA: 0,08 MM	BRASILEIRINHO	PACOTE 25 UNIDADE	300,00	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
90	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 15 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 39 CM; ALTURA: 58 CM	BRASILEIRINHO	PACOTE 100 UNIDADE	300,00	R\$ 23,43	R\$ 7.029,00
91	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 150 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO SUPER RESISTENTE; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	BRASILEIRINHO	PACOTE 10 UNIDADE	300,00	R\$ 19,40	R\$ 5.820,00
92	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 59 CM; ALTURA: 62 CM	BRASILEIRINHO	PACOTE 10 UNIDADE	300,00	R\$ 2,35	R\$ 705,00
93	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 40 L; COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 48 CM; ALTURA: 52 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR"	BRASILEIRINHO	PACOTE 100 UNIDADE	150,00	R\$ 117,00	R\$ 17.550,00

94	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 40 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: NÃO APLICÁVEL CM; ALTURA: NÃO APLICÁVEL CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	BRASILEIRINHO	PACOTE 100 UNIDADE	150,00	R\$ 19,52	R\$ 2.928,00
95	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 63 CM; ALTURA: 80 CM	BRASILEIRINHO	PACOTE 50 UNIDADE	300,00	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00
96	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 60 L; COR: AZUL; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 60 CM; ALTURA: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	BRASILEIRINHO	PACOTE 10 UNIDADE	300,00	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
97	SAPONÁCEO; COMPOSIÇÃO: DETERGENTE; APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	CIF	POTE 500 GRAMA	100,00	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
98	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO USO: LIMPEZA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; COR: INCOLOR	VEJA	FRASCO 500 MILILITRO	100,00	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
99	TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL ALTVURA; TIPO FOLHA: SIMPLES; COMPRIMENTO: 26 CM; LARGURA: 21,50 CM; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	KITCHEN	FARDO 1000 FOLHA	100,00	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
100	TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL; COMPRIMENTO: 28 CM; LARGURA: 24 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIFOLHADO; APLICAÇÃO: AMBIENTE HOSPITALAR	KITCHEN	FARDO 1000 FOLHA	100,00	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
101	TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL; TIPO FOLHA: 2 DOBRAS; COMPRIMENTO: 100 M	KITCHEN	PACOTE 1000 UNIDADE	100,00	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
102	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: NAILON; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CEPA: PLÁSTICO RESISTENTE; COMPRIMENTO CEPA: 12 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 7 CM; LARGURA CEPA: 10 CM; ALTURA CEPA: 12 CM; COMPRIMENTO CABO: 25 CM	LIMPAMANIA	UNIDADE	300,00	R\$ 16,17	R\$ 4.851,00
103	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CEPA: MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 17 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	VASSOURAS MARANHÃO	UNIDADE	300,00	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
104	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA EM PLÁSTICO; COMPRIMENTO CEPA: 17 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; LARGURA CEPA: 5 CM	LIMPAMANIA	UNIDADE	300,00	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
Valor Total					R\$ 863.651,00	

Cedral - MA, 2 de setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Tatiana Lisboa Santana Secretária de Saúde	THIAGO IGOR SOUZA ARAUJO CPF nº 604.723.653-71

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 6af51913c474d2c3df9b86f462491585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa C M M MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.464.577/0001-40, com sede na R 39, QDA.28, Nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.062-740, neste ato



representada pelo seu representante legal a Sra. **CAROLINE MELO MENEZES**, nacionalidade, portadora do CPF nº 043.895.883-70, e do RG nº 027399642004-4. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 108.144,50 (CENTO E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 0306 361 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.552.0.0.1.552.-200 004. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e Sra. CAROLINE MELO MENEZES, nacionalidade, portadora do CPF nº 043.895.883-70, e do RG nº 027399642004-4, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de setembro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 1e3301e5f48e9b33a0c14466ceb28366

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.464.577/0001-40, com sede na R 39, QDA.28, Nº 2, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.062-740. **BASE LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº **281/2024.-SEMED**, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Centro Novo do Maranhão, com fundamentação no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades do interesse público. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 53.972,95 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, correspondente ao percentual aproximado de **24,96% (VINTE E QUATRO INTEIROS E NOVENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO)**, ao Contrato Administrativo nº 281/2024-SEMED, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 270.135,40 (DUZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 0306 361 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 361 0306 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNAE. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.552.0.0.1.552. 200 004. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 058460912016-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, brasileira, portadora do CPF nº 043.895.883-70, e do RG nº 027399642004-4, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de setembro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: edecd281bfd4af3b08cb1da5664a2833

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2024

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB - E NÚCLEO FORMAL

A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 961/2024, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

O núcleo urbano informal consolidado abarca as matrículas nº 3864, 5911, 5888, 5957, 6812, 3967, 3866, 3847, 5893, 6813, 4319, 5992, 3741, 5995, e 4500 sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado

Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 585.562,02 N= 9.333.287,94), confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 03 - GUANABARA; deste segue com azimute de 92°02'35", por uma distância de 16,00 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 585.578,20 N= 9.333.287,36), confrontando com a propriedade de ROSA OLIVEIRA DA SILVA; deste segue com azimute de 190°44'52", por uma distância de 40,00 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 585.569,25 N= 9.333.240,20), confrontando com a propriedade de PATRIMONIO CEMITERIO; deste segue com azimute de 272°02'23", por uma distância de 16,00 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 585.553,08 N= 9.333.240,78), confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO LUIS SILVA DOS SANTOS; deste segue com azimute de 10°44'25", por uma distância de 40,00 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 585.562,02 N= 9.333.287,94), confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 03 - GUANABARA, onde teve início essa descrição.

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017. Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização

fundiária do município, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anúncias expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,

17 de Setembro de 2024

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 92c7a562f3e76ea181ce01c7892d3369

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0423.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.308.052,08 (um milhão, trezentos e oito mil, cinquenta e dois reais e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	16 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DELTA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CPF/CNPJ:	44.646.603/0001-30
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO NELSON SERENO, 150	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 9128-4839	E-MAIL:	desf100@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Deyvid dos Santos Ferreira	CPF:	957.xxx.xxx-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Agua Destilada 1.000 MI (Deionizada)	ASFER	Litro	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
6	Agua Oxigenada 10 Vol Fra 1000ml	FARMAX	LITRO	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
9	Agulha De Raqui Nº 25g (Anestésica Espinhal)	PROCARE	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
12	Agulha Descartavel 20x5,5	DESCARPACK	UND	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
13	Agulha Descartavel 25x07	DESCARPACK	UND	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
14	Agulha Descartavel 25x08	DESCARPACK	UND	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
18	Alcool 70% Fra 1000ml	FARMAX	LITRO	1.500	R\$ 10,10	R\$ 15.150,00
20	Alcool Gel 500g	FARMAX	FRASCO	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Algodão Cirurgico 0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	900	R\$ 34,90	R\$ 31.410,00
26	Algodão Cirurgico 2-0 S/Agulha Caixa	POLARFIX	Caixa	1.200	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Algodão Cirurgico 2-0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	900	R\$ 41,50	R\$ 37.350,00
31	Algodão Hidrófilo 500g Rolo	POLARFIX	ROLO	800	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
33	Algodão Ortopedico 12cmx1m	POLARFIX	PACOTE	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
35	Almotolia Plast (Âmbar/Transp.), Cap. 250ml Bico Reto	TAYLOR	UND	350	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00
37	Almotolia Plast (Âmbar/Transp.), Cap. 500ml Bico curvo	TAYLOR	UND	350	R\$ 8,25	R\$ 2.887,50
39	Atadura De Crepe 10cm X 3m, 09 Fios, Algodão, Não Estéril	CREMER	DÚZIA	1.800	R\$ 7,90	R\$ 14.220,00
40	Atadura De Crepe 10cm X 3m, 13 Fios, Algodão, Não Estéril,	CREMER	DÚZIA	1.800	R\$ 8,40	R\$ 15.120,00



42	Atadura De Crepe 12cm X 3m, 13 Fios, Algodão, Não Estéril	CREMER	DÚZIA	1.800	R\$ 8,70	R\$ 15.660,00
46	Atadura De Gesso 12cmx3,0m	CREMER	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
49	Avental Desc C/Manga Curta	MEDIX	PACOTE	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
50	Bolsa Para Colostomia 30mm	COLOPLAST	PACOTE	70	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
51	Campo Operatório 45x50cm S/Radiopaco	CREMER	PACOTE	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cateter Jelco 22	DESCARPACK	UND	75.000	R\$ 0,42	R\$ 31.500,00
58	Cateter Jelco 24	DESCARPACK	UND	80.000	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
62	Catgut Cromado 2-0 C/Agulha	SHALON	UND	1.680	R\$ 5,00	R\$ 8.400,00
64	Catgut Cromado 4-0 C/Agulha	SHALON	UND	1.680	R\$ 6,00	R\$ 10.080,00
67	Cobertura Para Óbito - Tamanho P	JUREMA	UND	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
69	Colar Cervical Tamanho Grande - Tipo Stifneck	TECNOMEDI	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
70	Colar Cervical Tamanho Pequeno - Tipo Stifneck	TECNOMEDI	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
72	Coletor De Material Perfuro Cortante 07 Litros	DESCARPACK	UND	246	R\$ 8,18	R\$ 2.012,28
76	Coletor De Urina Infantil Masculino	MARK MED	PACOTE	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
77	Coletor Plast Desc Universal 80ml	MARK MED	UND	4.000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
78	Coletor Urina, Desc, Sistema Aberto, 1.200ml - Tipo Garrafa - S/ Preservativo	MARK MED	UND	4.000	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
82	Dispositivo Conexão 2 Vias - Com Corta Fluxo	DESCARPACK	UND	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
85	Dreno De Penrose Nº 01	WALTEX	PACOTE	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00
89	Equipo multivias	MEDIX	UND	15.000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
93	Equipo P/Soro Microgotas C/ Injetor Lateral	MEDIX	UND	5.600	R\$ 1,50	R\$ 8.400,00
97	Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5 M C/Capa	CREMER	UND	2.000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
102	Estetoscopio Duplo	PREMIUM	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
103	Eter Sulfúrico Fra C/1000ml (Removex)	VIC PHARMA	LITRO	150	R\$ 77,50	R\$ 11.625,00
104	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio X 18x24	FUJIFILM	UND	375	R\$ 133,00	R\$ 49.875,00
106	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio X 24x30	FUJIFILM	UND	375	R\$ 196,00	R\$ 73.500,00
108	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio X 30x40	FUJIFILM	UND	300	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00
110	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filme P/Raio X 35x43	FUJIFILM	UND	300	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
113	Fita Hospitalar 16mm X 50m	CREMER	ROLO	176	R\$ 9,00	R\$ 1.584,00
114	Fita Hospitalar 19mm X 50m	CREMER	ROLO	560	R\$ 9,45	R\$ 5.292,00
117	Fixador Automático P/Raios-X P/38 Litros	FUJIFILM	GALÃO	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
118	Fixador Manual P/Raios-X P/20 Litros	FUJIFILM	GALÃO	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
120	Formol Liquido 10% 1000ml	RICIE	FRASCO	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
121	Formol Liquido 37% 1000ml	RICIE	FRASCO	50	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
124	Fralda Desc Infantil Grande Pct C/07 Unid	DESCARPACK	PACOTE	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
126	Fralda Desc Infantil Pequena Pct C/10 Unid	DESCARPACK	PACOTE	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
128	Frasco P/ Nutrição Enteral 300 MI	BIOBASE	FRASCO	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
130	Garrote Adulto Azul	INCOTERM	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
131	Gaze Hidrófila 11 Fios 7,5 X 7,5cm - pct 10 unidades	CREMER	PACOTE	12.000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
138	DESINFETANTE HOSPITALAR Galão C/5000ml	RENKO	GALÃO	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
141	Kit Mascara P/Inalação Adulto	G-TECH	KIT	70	R\$ 8,35	R\$ 584,50
142	Kit Mascara P/Inalação Infantil	G-TECH	KIT	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
144	Kit Papanicolau Tam. "M" Não Esteril	KOLPLAST	KIT	3.000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
145	Kit Papanicolau Tam. "P" Não Esteril	KOLPLAST	KIT	1.500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
146	Lamina P/Bisturi 11 Caixa C/100 Unid - Aço Carbono	DESCARPACK	Caixa	110	R\$ 43,00	R\$ 4.730,00
147	Lamina P/Bisturi 15 Caixa C/100 Unid - Aço Carbono	DESCARPACK	Caixa	150	R\$ 44,75	R\$ 6.712,50
148	Lamina P/Bisturi 24 Caixa C/100 Unid - Aço Carbono	DESCARPACK	Caixa	250	R\$ 43,70	R\$ 10.925,00
149	Lanceta Picadora Desc P/Caneta Lancetadora - caixa 100 unidades	G-TECH	Caixa	100	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00
150	Luva Cirúrgica Estéril 7,0 Par	DESCARPACK	Par	4.000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
153	Luva Cirúrgica Estéril 8,5 par	DESCARPACK	Par	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
161	Mascara Desc Tipo Bico De Pato P/Tuberculose N 95	DESCARPACK	UND	420	R\$ 2,91	R\$ 1.222,20
163	Mascara Para Ressuscitador Adulto Nº 4 (Silicone)	FARMATEX	UND	30	R\$ 101,80	R\$ 3.054,00
164	Mascara Para Ressuscitador Infantil Nº 2 (Silicone)	FARMATEX	UND	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
165	Mascara Para Ressuscitador Neonatal Nº 0 (Silicone)	FARMATEX	UND	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
166	Mononylon 0 C/Agulha	PROCARE	UND	864	R\$ 2,30	R\$ 1.987,20

167	Mononylon 1-0 C/Agulha,	PROCARE	UND	1.680	R\$ 2,30	R\$ 3.864,00
170	Mononylon 4-0 C/Agulha,	PROCARE	UND	864	R\$ 2,30	R\$ 1.987,20
171	Papel Grau Cirúrgico Rolo 100 Mm X 100 M	HOSPFLEX	ROLO	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
177	Papel Grau Cirúrgico Rolo 80 Mm X 100 M	HOSPFLEX	ROLO	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
178	Papel Lençol 50cm X50m Natural	HOSPFLEX	ROLO	280	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
180	Papel Termossensível Upp 110-S	SONY	UND	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
181	Papel Toalha	SORT	PACOTE	280	R\$ 17,00	R\$ 4.760,00
185	Povidine Degermante Fra 1.000 MI (Pvpi)	VIC PHARMA	Litro	840	R\$ 40,00	R\$ 33.600,00
186	Povidine Tópico Fra 1.000 MI (Pvpi)	VIC PHARMA	Litro	840	R\$ 40,00	R\$ 33.600,00
187	Preservativo Lubrificado	BROWTEX	UND	15.000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
189	Pulseira De Identificação Adulto	MEDIATECH	UND	630	R\$ 0,64	R\$ 403,20
190	Revelador automático para 38 litros	FUJIFILM	UND	60	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
196	Scalp 25g	DESCARPACK	UND	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
201	Seringa De 03ml, Sem Agulha	DESCARPACK	UND	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
202	Seringa De 05ml C/Agulha 25x07	DESCARPACK	UND	70.000	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
210	Sonda Endotraqueal 3.5 C/Balão	SOLIDOR	UND	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
216	Sonda Endotraqueal 8.0 C/Balão	SOLIDOR	UND	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
219	Sonda Endotraqueal 9.0 C/Balão	SOLIDOR	UND	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
222	Sonda Folley 2v Nº 14 C/Balão	SOLIDOR	UND	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
223	Sonda Folley 2v Nº 16 C/Balão	SOLIDOR	UND	2.000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
224	Sonda Folley 2v Nº 18 C/Balão	SOLIDOR	UND	2.000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
226	Sonda Folley 2v Nº 22 C/Balão	SOLIDOR	UND	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
231	Sonda Gástrica De Levine Nº 12	MEDIX	UND	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
235	Sonda Gástrica De Levine Nº 20	MEDIX	UND	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
242	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	MARK MED	UND	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
245	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	MARK MED	UND	400	R\$ 0,77	R\$ 308,00
250	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	MARK MED	UND	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
254	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	MARK MED	UND	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
258	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	MARK MED	UND	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
261	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 14	MARK MED	UND	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
265	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 22	MARK MED	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
270	Sonda Retal Nº 04	MARK MED	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
274	Sonda Retal Nº 12	MARK MED	UND	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
278	Sonda Retal Nº 20	MARK MED	UND	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
281	Sonda Uretral Nº 04 (Alívio)	BIOSANI	UND	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
286	Sonda Uretral Nº 14 (Alívio)	BIOSANI	UND	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
288	Sonda Uretral Nº 18 (Alívio)	BIOSANI	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
290	Sonda Uretral Nº 22 (Alívio)	BIOSANI	UND	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
291	Sonda Uretral Nº 24 (Alívio)	BIOSANI	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
292	Torneirinha 3 Vias Descartavel	DESCARPACK	UND	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
294	Tubo De Latex 200 (Metro)	LEMGRUBER	METRO	210	R\$ 2,00	R\$ 420,00
296	Vaselina Liquida 1000ml	RADNAQ	LITRO	140	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00
297	Vaselina Solida 30g	RADNAQ	BISNAGAS	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00
298	Fio sutura Vicryl C/ Agulha	ETHICON	UND	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
300	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA	ETHICON	UND	3.600	R\$ 3,98	R\$ 14.328,00
306	FIO SEDA 4.0 C/24	PROCARE	Unidade	1.440	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00
307	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	SHALON	Unidade	2.400	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Algodão Cirurgico 0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	300	R\$ 34,90	R\$ 10.470,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Algodão Cirurgico 2-0 C/Agulha Caixa	POLARFIX	CAIXA	300	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00
105	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 18x24	FUJIFILM	UND	125	R\$ 133,00	R\$ 16.625,00
107	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 24x30	FUJIFILM	UND	125	R\$ 196,00	R\$ 24.500,00
109	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 30x40	FUJIFILM	UND	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
111	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filme P/Raio X 35x43	FUJIFILM	UND	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
Valor Total					R\$ 1.308.052,08	

Dom Pedro - MA, 16 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
--------------------------	--------------------------

<p>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021</p>	<p>DELFI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 44.646.603/0001-30 DEYVID DOS SANTOS FERREIRA RESPONSÁVEL LEGAL</p>
---	--

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 506f81ada5fb9f3762c2267c60c28d93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0423.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.338.764,76 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	16 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL	CPF/CNPJ:	04.528.673/0001-70
ENDEREÇO:	R ANANIAS CARVALHO CHAVES, 71	BAIRRO:	PARQUE PIAUI I
CIDADE:	TIMON	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 3118-8269	E-MAIL:	grdistribuidoraatual@gmail.com
REPRESENTANTE:	Gilberto Rocha de Abreu	CPF:	306.xxx.xxx-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador De Língua, Madeira	THEOTO/THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - BRASIL	PACOTE	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
2	Absorvente Hospitalar P/Incontinência	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	PACOTE	50	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50
3	Ag.Anestésica Peridural Procure 16g	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	UND	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
5	Água Destilada 5.000 MI (Deionizada)	FORTSAN/FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA LTDA	GALÃO	50	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50
7	Agulha De Raqui Nº 22g (Anestésica Espinhal)	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	UND	200	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00

8	Agulha De Raqui Nº 23g (Anestésica Espinhal)	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	UND	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
10	Agulha De Raqui Nº 27g (Anestésica Espinhal)	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	UND	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
11	Agulha Descartavel 13x4,5	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	UND	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
15	Agulha Descartavel 30x07	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	UND	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	Agulha Descartavel 30x08	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	UND	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
17	Agulha Descartavel 40x12	TKL/ZHEJIANG KANGKANG MEDICAL-DEVICES CO. LTD. - CHINA	UND	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
19	Alcool Absoluto 99,5 Fra 1.000ml	ITAJÁ/JALLES MACHADO S/A - BRASIL	LITRO	600	R\$ 11,34	R\$ 6.804,00
21	Alcool Hidratado 92,8% Fra 1000ml	ITAJÁ/JALLES MACHADO S/A - BRASIL	LITRO	300	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
22	Alcool Iodado 1% Fra 1000 MI	VICPHARMA/VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LITRO	150	R\$ 22,39	R\$ 3.358,50
23	Algodão Cirurgico 0 S/Agulha	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	Caixa	864	R\$ 52,00	R\$ 44.928,00
29	Algodão Cirurgico 3-0 C/Agulha	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	CAIXA	864	R\$ 62,50	R\$ 54.000,00
30	Algodão Hidrófilo 250g Rolo	NATHY/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	PACOTE	400	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
32	Algodão Ortopedico 10cmx1m	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PACOTE	200	R\$ 18,22	R\$ 3.644,00
34	Algodão Ortopedico 20cmx1m	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PACOTE	200	R\$ 23,92	R\$ 4.784,00
36	Almotolia Plast (Âmbar/Transp.), Cap. 500ml Bico Reto	JPROLAB/J. PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIOS LTDA - BRASIL	UND	350	R\$ 7,19	R\$ 2.516,50
38	Ap. De Barbear 02 Laminas (Tricotomia)	KOLPLAST/KOLPLAST CI LTDA	UND	350	R\$ 4,19	R\$ 1.466,50
41	Atadura De Crepe 12cm X 3m, 09 Fios, Algodão, Não Estéril	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	DÚZIA	1.800	R\$ 8,78	R\$ 15.804,00
43	Atadura De Crepe 15cm X 3m, 09 Fios, Algodão, Não Estéril,	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	DÚZIA	1.800	R\$ 10,50	R\$ 18.900,00
44	Atadura De Crepe 20cm X 3m, 09 Fios, Algodão, Não Estéril	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	DÚZIA	1.800	R\$ 11,49	R\$ 20.682,00
45	Atadura De Gesso 10cmx3,0m	POLARFIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
47	Atadura De Gesso 15cmx3,0m	POLARFIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
48	Atadura De Gesso 20cmx4,0m	POLARFIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
52	Cateter Jelco 14	TKL/LARS MEDICARE PVT LTD - ÍNDIA	UND	2.450	R\$ 0,60	R\$ 1.470,00

53	Cateter Jelco 16	TKL/LARS MEDICARE PVT LTD - ÍNDIA	UND	2.450	R\$ 0,70	R\$ 1.715,00
54	Cateter Jelco 18	TKL/LARS MEDICARE PVT LTD - ÍNDIA	UND	60.000	R\$ 0,72	R\$ 43.200,00
55	Cateter Jelco 20	TKL/LARS MEDICARE PVT LTD - ÍNDIA	UND	60.000	R\$ 0,65	R\$ 39.000,00
59	Cateter P/Oxigenio Tipo Tipo Óculos Adulto	SOLIDOR/BONREE MEDICAL CO. LTD. - CHINA	UND	5.000	R\$ 2,92	R\$ 14.600,00
60	Catgut Cromado 0 C/Agulha	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	UND	1.680	R\$ 6,27	R\$ 10.533,60
61	Catgut Cromado 1-0 C/Agulha	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	UND	1.680	R\$ 5,28	R\$ 8.870,40
63	Catgut Cromado 3-0 C/Agulha	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	UND	1.680	R\$ 6,27	R\$ 10.533,60
65	Clamp Umbilical (Prendedor Umbilical)	KOLPLAST/KOLPLAST CI LTDA	UND	2.800	R\$ 0,57	R\$ 1.596,00
66	Cobertura Para Óbito - Tamanho M	FIBRA/FIBRA INDUSTRIAL	UND	80	R\$ 16,60	R\$ 1.328,00
68	Colar Cervical Para Resgate 4 X 1	ORTOFEX/ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	UND	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
71	Coletor De Material Perfuro Cortante 03 Litros	DESCARBOX/DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	UND	140	R\$ 6,60	R\$ 924,00
73	Coletor De Material Perfuro Cortante 13 Litros	DESCARBOX/DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	UND	600	R\$ 8,67	R\$ 5.202,00
74	Coletor De Material Perfuro Cortante 20 Litros	DESCARBOX/DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	UND	600	R\$ 15,33	R\$ 9.198,00
75	Coletor De Urina Infantil Feminino	CRAL/SHANGHAI CHANNELMED IMPORT & EXPORT CO. LTD - CHINA	PACOTE	240	R\$ 0,92	R\$ 220,80
79	Coletor Urina, Desc, Sistema Fechado, 2.000ml Tipo Bolsa	LABOR IMPORT/YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO., LTD - CHINA	UND	6.000	R\$ 7,91	R\$ 47.460,00
80	Haste flexível com pontas de algodão - cx 75 unidades	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	Caixa	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
81	Dispos.P/Incontinencia Urinaria Masc. Nr. 06 Gde. C/ Extensã	BIOMED/ BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	UND	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
83	Dispositivo Urinario Nº 04 S/Extensao	BIOMED/ BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	UND	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
84	Dispositivo Urinario Nº 05 S/Extensao	BIOMED/ BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	UND	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
86	Dreno De Penrose Nº 02,	WALTEX/CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	PACOTE	40	R\$ 8,12	R\$ 324,80
87	Dreno De Penrose Nº 03,	WALTEX/CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	PACOTE	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
88	Eletrodo P/Ecg Desc Adulto/Infantil	MAXICOR/SHANGHAI INTCO ELECTRODE MANUFACTURING CO. LTD. - CHINA	PACOTE	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
90	Equipo Nutrição Enteral 2 Vias	DESCARPACK/JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA	UND	280	R\$ 3,87	R\$ 1.083,60
91	Equipo P/Nutrição Enteral	DESCARPACK/JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA	UND	1.120	R\$ 3,31	R\$ 3.707,20
92	Equipo P/Soro Macrogotas C/ Injetor Lateral	LABOR IMPORT/SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA	UND	12.000	R\$ 1,34	R\$ 16.080,00
94	Equipo P/Transferência Sangue Câmara Dupla	LAMEDID/ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA	UND	300	R\$ 14,05	R\$ 4.215,00
95	Escova Ginecológica Desc Não Estéril	CRAL/JIANGSU RONGYE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA	PACOTE	140	R\$ 0,51	R\$ 71,40
96	Escova P/Assepsia Das Mãos C/Pvpi	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA S.A	UND	840	R\$ 4,40	R\$ 3.696,00

98	Espatula De Ayres Pct	THEOTO/THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	PACOTE	350	R\$ 17,10	R\$ 5.985,00
99	Especulo Vaginal Desc Grande Não Estéril	KOLPLAST/KOLPLAST CI LTDA	UND	800	R\$ 2,93	R\$ 2.344,00
100	Especulo Vaginal Desc Médio Não Estéril	KOLPLAST/KOLPLAST CI LTDA	UND	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
101	Especulo Vaginal Desc Pequeno Não Estéril	KOLPLAST/KOLPLAST CI LTDA	UND	1.000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
112	Fita Cirúrgica Microporosa C/Carretel 50x10mm	CRAL/CHANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING CO. LTD. - CHINA	ROLO	36	R\$ 12,85	R\$ 462,60
115	Fita P/Autoclave, 19mm X 30m	POLAR FIX/POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ROLO	700	R\$ 8,83	R\$ 6.181,00
116	Fita P/Glicemia Caixa C/50 Tiras	ON CALL PLUS/ACON BIOTECH CO. LTD - CHINA	Caixa	1.200	R\$ 40,90	R\$ 49.080,00
119	Fixador P/ Citologia 100 MI	KOLPLAST/KOLPLAST C I S.A. - BRASIL	UND	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
122	Fralda Desc Adulto Grande Pct C/08 Unid	NATHYFRAL/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	PACOTE	600	R\$ 22,40	R\$ 13.440,00
123	Fralda Desc Adulto Médio Pct C/08 Unid	NATHYFRAL/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	PACOTE	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
125	Fralda Desc Infantil Médio Pct C/08 Unid	TOM E JERRY/CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S/A	PACOTE	600	R\$ 19,45	R\$ 11.670,00
127	Fralda Desc Infantil RN Pct C/12 Unid	TOM E JERRY/CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S/A	PACOTE	300	R\$ 20,35	R\$ 6.105,00
129	Frasco P/ Nutrição Enteral 500 MI	EQUIPLEX/EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FRASCO	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
132	Gaze Hidrófila 13 Fios 7,5 X 7,5cm - pct 10 unidades	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	PACOTE	12.000	R\$ 2,19	R\$ 26.280,00
133	Gaze Hidrófila 9 Fios 7,5 X 7,5cm - pct 10 unidades	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	PACOTE	12.000	R\$ 1,64	R\$ 19.680,00
134	Gaze Em Rolo 91cmx91m 13 Fios (Queijo)	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	PACOTE	500	R\$ 53,23	R\$ 26.615,00
135	Gel P/Eletrocardiograma 1000g - Ecg	FORTSAN/FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA	LITRO	24	R\$ 9,35	R\$ 224,40
136	Gel P/Ultrassom 1000g	FORTSAN/FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA	LITRO	24	R\$ 18,95	R\$ 454,80
137	Gel P/Ultrassom 5000g	FORTSAN/FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA	GALÃO	20	R\$ 49,25	R\$ 985,00
139	Glutaraldeido 2% 32 Dias 5.000ml	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA S.A	GALÃO	40	R\$ 86,70	R\$ 3.468,00
140	Hipoclorito De Sódio 1% 1.000 MI	ASFER/ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL	UND	84	R\$ 8,45	R\$ 709,80
143	Kit Papanicolau Tam. "G" Não Esteril	KOLPLAST/KOLPLAST CI LTDA	KIT	1.500	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
151	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 par	MEDIX/TG MEDICAL - MALÁSIA	Par	5.000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
152	Luva Cirúrgica Estéril 8,0 par	MEDIX/TG MEDICAL - MALÁSIA	Par	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
158	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva De Procedimento Pequena	MEDIX/SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD	CX0100UND	2.250	R\$ 29,89	R\$ 67.252,50
160	Mascara De Venturi Adulta	MD/COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	UND	20	R\$ 21,39	R\$ 427,80

162	Mascara Desc. Tripla com elástico - PCTou CX C/50 Unid	MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA	CX	3.000	R\$ 11,49	R\$ 34.470,00
168	Mononylon 2-0 C/Agulha,	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	UND	1.680	R\$ 2,40	R\$ 4.032,00
169	Mononylon 3-0 C/Agulha,	PROCARE/LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	UND	1.680	R\$ 2,40	R\$ 4.032,00
172	Papel Grau Cirúrgico Rolo 120 Mm X 100 M	HARBO/ANQING KANGMINGNA PACKAGINH CO LTD - CHINA	ROLO	36	R\$ 82,00	R\$ 2.952,00
173	Papel Grau Cirúrgico Rolo 150 Mm X 100 M	HARBO/ANQING KANGMINGNA PACKAGINH CO LTD - CHINA	ROLO	36	R\$ 94,50	R\$ 3.402,00
174	Papel Grau Cirúrgico Rolo 200 Mm X 100 M	HARBO/ANQING KANGMINGNA PACKAGINH CO LTD - CHINA	ROLO	36	R\$ 97,00	R\$ 3.492,00
175	Papel Grau Cirúrgico Rolo 250 Mm X 100 M	HARBO/ANQING KANGMINGNA PACKAGINH CO LTD - CHINA	ROLO	36	R\$ 97,00	R\$ 3.492,00
176	Papel Grau Cirúrgico Rolo 300 Mm X 100 M	HARBO/ANQING KANGMINGNA PACKAGINH CO LTD - CHINA	ROLO	36	R\$ 102,00	R\$ 3.672,00
179	Papel Lençol 70cm X50m Natural	DESCARBOX/DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ROLO	280	R\$ 13,80	R\$ 3.864,00
182	Polipropileno 0 C/Agulha	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	UND	624	R\$ 6,90	R\$ 4.305,60
183	Polipropileno 2-0 C/Agulha	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	UND	624	R\$ 8,45	R\$ 5.272,80
184	Polipropileno 3-0 C/Agulha	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	UND	624	R\$ 7,90	R\$ 4.929,60
188	Preservativo Não Lubrificado	BLOWTEX/SURETEX PROPHYLACTICS (INDIA) PVT LTD. - ÍNDIA	UND	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
191	revelador manual 38 litros	IBF/IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	UND	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
192	Sapatilha Desc Branca - propé	KASMED/KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	CX0100UND	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
193	Scalp 19g	LABOR IMPORT/ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA	UND	3.850	R\$ 0,39	R\$ 1.501,50
194	Scalp 21g	LABOR IMPORT/ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA	UND	7.000	R\$ 0,39	R\$ 2.730,00
195	Scalp 23g	LABOR IMPORT/ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA	UND	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
197	Scalp 27g	LABOR IMPORT/ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA	UND	4.550	R\$ 0,42	R\$ 1.911,00
198	Seringa De 01ml C/Agulha 13x4,5	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UND	70.000	R\$ 0,28	R\$ 19.600,00
199	Seringa De 01ml, Sem Agulha	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UND	70.000	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
200	Seringa De 03ml C/Agulha 25x07	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UND	70.000	R\$ 0,29	R\$ 20.300,00
203	Seringa De 05ml, Sem Agulha -	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UND	110.000	R\$ 0,21	R\$ 23.100,00
204	Seringa De 10ml C/Agulha 25x7	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UND	58.334	R\$ 0,47	R\$ 27.416,98
205	Seringa De 10ml, Sem Agulha -	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UND	150.000	R\$ 0,30	R\$ 45.000,00
206	Seringa De 20ml C/Agulha 20x07	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UND	46.666	R\$ 0,58	R\$ 27.066,28
207	Seringa De 20ml, Sem Agulha	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UND	150.000	R\$ 0,44	R\$ 66.000,00
208	Seringa De 60ml, Sem Agulha	SR/SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UND	420	R\$ 1,57	R\$ 659,40
209	Sonda Endotraqueal 3.0 C/Balão	MARK MED/MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50



211	Sonda Endotraqueal 4.0 C/Balão	MARK MED/MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	350	R\$ 6,64	R\$ 2.324,00
212	Sonda Endotraqueal 4.5 C/Balão	MARK MED/MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	350	R\$ 6,30	R\$ 2.205,00
213	Sonda Endotraqueal 5.0 C/Balão	MARK MED/MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	350	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50
214	Sonda Endotraqueal 6.0 C/Balão	MARK MED/MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	350	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50
215	Sonda Endotraqueal 7.0 C/Balão	MARK MED/MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	350	R\$ 7,10	R\$ 2.485,00
217	Sonda Endotraqueal 8.0 S/Balão	MARK MED/MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	350	R\$ 6,85	R\$ 2.397,50
218	Sonda Endotraqueal 8.5 C/Balão	MARK MED/MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	UND	350	R\$ 6,85	R\$ 2.397,50
220	Sonda Folley 2v Nº 10 C/Balão	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	UND	250	R\$ 4,63	R\$ 1.157,50
221	Sonda Folley 2v Nº 12 C/Balão	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	UND	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
225	Sonda Folley 2v Nº 20 C/Balão	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	UND	400	R\$ 4,88	R\$ 1.952,00
227	Sonda Folley 2v Nº 24 C/Balão	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	UND	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
228	Sonda Folley 3v Nº 16 C/Balão	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	UND	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
229	Sonda Folley 3v Nº 20 C/Balão	TKL/STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD. - ÍNDIA	UND	400	R\$ 4,71	R\$ 1.884,00
230	Sonda Gástrica De Levine Nº 10	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00
232	Sonda Gástrica De Levine Nº 14	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00
233	Sonda Gástrica De Levine Nº 16	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
234	Sonda Gástrica De Levine Nº 18	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,13	R\$ 452,00
236	Sonda Gástrica De Levine Nº 22	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
237	Sonda Gástrica De Levine Nº 24	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,17	R\$ 468,00
238	Sonda Gástrica De Levine Nº 4	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
239	Sonda Gástrica De Levine Nº 6	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,92	R\$ 368,00
240	Sonda Gástrica De Levine Nº 8	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
241	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,59	R\$ 236,00

243	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,82	R\$ 328,00
244	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00
246	Sonda Nasogástrica Curta Nº 14	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00
247	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
248	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
249	Sonda Nasogástrica Curta Nº 20	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
251	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
252	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,28	R\$ 512,00
253	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00
255	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
256	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00
257	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00
259	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 10	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
260	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 12	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
262	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 16	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
263	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 18	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
264	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 20	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
266	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 24	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00

267	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 4	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00
268	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 6	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	1.200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
269	Sonda P/Aspiração Traqueal Nº 8	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	1.200	R\$ 0,72	R\$ 864,00
271	Sonda Retal Nº 06	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
272	Sonda Retal Nº 08	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
273	Sonda Retal Nº 10	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,61	R\$ 244,00
275	Sonda Retal Nº 14	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,83	R\$ 332,00
276	Sonda Retal Nº 16	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
277	Sonda Retal Nº 18	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,82	R\$ 328,00
279	Sonda Retal Nº 22	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00
280	Sonda Retal Nº 24	MEDSONDA/MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	UND	400	R\$ 0,86	R\$ 344,00
282	Sonda Uretral Nº 06 (Alívio)	MEDIX/NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	UND	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
283	Sonda Uretral Nº 08 (Alívio)	MEDIX/NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	UND	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
284	Sonda Uretral Nº 10 (Alívio)	MEDIX/NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	UND	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
285	Sonda Uretral Nº 12 (Alívio)	MEDIX/NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	UND	5.000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
287	Sonda Uretral Nº 16 (Alívio)	MEDIX/NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	UND	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
289	Sonda Uretral Nº 20 (Alívio)	MEDIX/NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA	UND	280	R\$ 0,93	R\$ 260,40
293	Touca Desc Sanfonada C/Elástico Branca	MEDIX/ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA	PACOTE	2.000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
295	Tubo De Latex 204 (Metro)	PREMIUM/TARGA S.A. - BRASIL	METRO	210	R\$ 3,62	R\$ 760,20
299	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCTC/500 - 13 FIOS	CLEAN/SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA	PACOTE	3.600	R\$ 11,89	R\$ 42.804,00
301	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	Unidade	4.000	R\$ 4,09	R\$ 16.360,00
302	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	Unidade	4.000	R\$ 4,09	R\$ 16.360,00
303	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	Unidade	3.000	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
304	FIO SEDA 2.0 C/24	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	Unidade	1.440	R\$ 3,19	R\$ 4.593,60

305	FIO SEDA 3.0 C/24	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	Unidade	1.440	R\$ 3,19	R\$ 4.593,60
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cateter Jelco 22	TKL/LARS MEDICARE PVT LTD - ÍNDIA	UND	25.000	R\$ 0,79	R\$ 19.750,00
155	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luva De Procedimento Grande	MEDIX/SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD	CX0100UND	500	R\$ 29,89	R\$ 14.945,00
157	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luva De Procedimento Media	MEDIX/SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD	CX0100UND	1.000	R\$ 29,89	R\$ 29.890,00
159	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luva De Procedimento Pequena	MEDIX/SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD	CX0100UND	750	R\$ 29,89	R\$ 22.417,50
Valor Total					R\$ 1.338.764,76	

Dom Pedro - MA, 16 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021</p>	<p>G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL CNPJ nº 04.528.673/0001-70 GILBERTO ROCHA DE ABREU RESPONSÁVEL LEGAL</p>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 95000a45438cdf2a851b9a82ec4d52b1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - SEMUS

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0423.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 130.905,00 (cento e trinta mil e novecentos e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	16 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos	CPF:	045.xxx.xxx-06

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	29.544.048/0001-42
ENDEREÇO:	AVENIDA COSTA DO MAR, 01	BAIRRO:	ARACAGY
CIDADE:	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(98) 3246-7002	E-MAIL:	msihospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE:	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS	CPF:	005.xxx.xxx-99

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
154	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva De Procedimento Grande	MEDIX BRASIL LTDA	CX0100UND	1.500	R\$ 29,07	R\$ 43.605,00

156	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva De Procedimento Media	MEDIX BRASIL LTDA	CX0100UND	3.000	R\$ 29,10	R\$ 87.300,00
Valor Total					R\$ 130.905,00	

Dom Pedro - MA, 16 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2021</p>	<p>MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 29.544.048/0001-42 MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS REPRESENTANTE LEGAL</p>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 36e09dd2f6f66eb5d3b6c48cf389a1d5

PORTARIA Nº 404/SEMAFIN - 11 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 404/SEMAFIN - 11 DE SETEMBRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 081/2024-SEMAFIN, PE Nº 024/2024**, que tem como objeto a Prestação de serviços de buffet e correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa L. K. GOMES DA SILVA - BIA GRILL II**, com o período de vigência de: **11/09/2024 a 11/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4245702ce7fed11a0ed8db9fc764d001

PORTARIA-SEMUS Nº 127 11 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 127 11 DE SETEMBRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 082/2024-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2024.0521.002/2024-SEMAFIN,**

Pregão Eletrônico nº 024/2024-CPL/DP, que tem por objetivo contratação da empresa especializada na prestação de **serviços de buffet e correlatos**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: L. K. GOMES DA SILVA(BIA GRILL II)**, com o período de vigência de: **11/09/2024 a 11/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4002f41bc66357f75e6c24b8d88af511

PORTARIA/SEMUS Nº 042 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA/SEMUS Nº 042 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 083/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0521.002/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024**, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMUS e a EMPRESA L. K. GOMES DA SILVA**, com o período de vigência de: **11/09/2024 a 11/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 358/2024



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 420269330032917795cc92cdd85a2bbb

Código identificador: a7423c1cb7cf70bc551dcf72b0fd5349

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DA SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

A Excelentíssima Senhora **LUIZA COUTINHO MACEDO**, Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, em cumprimento aos princípios Constitucionais, bem como Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012, **convoca** todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Relatório da Saúde do 2º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada no dia 26 de setembro do corrente ano, às 09:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de setembro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 09098d01303eedc3c433956e82f962f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 024/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 024/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2024/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024/SEMO. ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 16.793.035/0001-65, com sede na Rua Sossego, Nº 152, Quadra 16 Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, para execução de serviços de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 950854/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor global de R\$ 1.418.207,87 (um milhão quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos). Fernando Falcão - MA, 17 de setembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: f212546ac6a985307ff688808ea7e3d4

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 025/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024/SEMUS. ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA, CNPJ 18.956.495/0001-92, com sede na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, Nº 780, Altamira, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, para locação de aparelhos para realização de exames laboratoriais a serem utilizados no Laboratório Central de Análises Clínicas do município e aparelho de exames de imagem a serem utilizados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde de Fernando Falcão, no valor global de R\$ 152.688,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Fernando Falcão - MA, 17 de setembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2024: Ato: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024. Partes: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA, MUNICÍPIO DE NIA RODRIGUES - MA. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Fernando Falcão - MA - condição de Carona - Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do SRP do Município de Fernando Falcão - MA, que tem por objeto a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, especificado no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SRP. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Fernando Falcão - MA, 17 de setembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 10bc39695e53d26829066db44fff5917

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE050.001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº PE050.001/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Fortuna/MA, OBJETO: prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **CONTRATADA: PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI CPNJ: 15.495.355/0001-76 Representante:** Leonardo Cesar Ribeiro Sousa portador do CPF: 624.368.643-49. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 184.909,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e nove reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 09 de setembro de 2024. Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5f10628f29aa0d3c031e920fed8807a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108.13

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108.13. 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108.13, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GRAJAU-MA E A EMPRESA A DA C MUNIZ NETO LTDA, CNPJ nº 04.863.976/0001-49. O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú-MA, a importância de R\$ 164.890,61 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos) provenientes de parte do valor do contrato da empresa A DA C MUNIZ NETO LTDA, CNPJ nº 04.863.976/0001-49, contrato Nº 108.13, conforme discriminados abaixo, com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 108.13 e apêndice I do Termo de Referência. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2024: 02 PREFEITURA. 02 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

02 39 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. 02 PREFEITURA. 02 26 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. 02 26 00 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. 12 361 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. 02 PREFEITURA. 02 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 02 39 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12 361 0008 2175 0000 MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que fiquem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Grajaú-MA., 22 de julho de 2024. **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA**. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Izeth Nascimento Barros**. Secretário Municipal de Educação de Grajaú-MA

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 849b12a7268b26557d5de59b5d28c486

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108.3/2024

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108.3/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA J. CARVALHO CUNHA, CNPJ nº: 15.203.059/0001-54. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Rua Patrocínio Jorge nº 61, Bairro Centro, Grajaú-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.865/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Sr. **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA**, inscrito no CPF nº 229.812.503-10, portador do RG nº 469207620122 SESP/MA, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante designada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **J. CARVALHO CUNHA, CNPJ nº: 15.203.059/0001-54**, situada na RUA FELINTO SANTOS, N° 75, CANOEIRO, GRAJAÚ - MA, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 108.3/2024, celebrado no Grajaú (MA), 10 de julho de 2024. O objeto do presente instrumento é **remanejar à Secretaria Municipal de Educação de Grajaú-MA, a importância de R\$ 87.207,72 (oitenta e sete mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos)** provenientes de parte do valor do contrato da empresa **J. CARVALHO CUNHA, CNPJ nº: 15.203.059/0001-54**, contrato **Nº 108.3/2024, conforme discriminados abaixo**, com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº **108.3/2024** e apêndice I do Termo de Referência. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2024: 02 PREFEITURA. 02 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 02 39 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. 02 PREFEITURA. 02 26 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. 02 26 00 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. 12 361 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. 02 PREFEITURA. 02 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 02 39 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12 361 0008 2175 0000 MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Grajaú-MA., 22 de julho de 2024. **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA**. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Izeth Nascimento Barros**. Secretário Municipal de Educação de Grajaú-MA

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: 11114ca2c9652d52d6d039621b521881

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA**, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**. Torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **Registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para implementação de gerador fotovoltaico conectada à rede, do tipo ONGRID e ONGRID com função GRID ZERO (serviços de instalação, fornecimento de equipamentos e materiais, homologação, configuração e treinamento) instalação em ÁREAS DE TELHADOS, COBERTURAS e ÁREAS DE SOLO, com a realização de serviços de análise estrutural de segurança, levantamento topográfico, terraplenagem, preparação do solo com drenagem profunda e pluvial, construção de cerca de proteção ao redor do empreendimento, implantação e/ou adequações de subestações existentes, com instalação de acessórios CFTV (Circuito Fechado de Televisão) para o vídeo monitoramento de segurança das usinas a serem instaladas em prédios e áreas de propriedade ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de GRAJAÚ-MA**, de acordo com os termos deste documento, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência que foi aprovado pela autoridade competente. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 08 (oito) dias úteis para a CPL desta Prefeitura Municipal via e-mail ou por meio físico, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especificação do objeto e justificativas da sua necessidade; Estimativa de consumo; Local de prestação dos serviços/local do fornecimento; Cronograma de contratação, quando couber. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até 08 dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Em anexo, Estudo técnico preliminar e Termo de referência. Grajaú/MA, 18 de setembro de 2024. Marair Borges de Araújo Pregoeira Oficial de Grajaú-MA.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f36e8a6ab260f752c0b2dedffbf3c381

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2024

TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE CERIMONIAL DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GRAJAÚ/MA, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 13/09/2024. Grajaú (MA), 18 de setembro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAUJO. Pregoeira Oficial. Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 45a247133503e77dfef146d68b948055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA SINAITRIZ CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 923484/2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

CONTRATADA: SINAITRIZ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 07.798.255/0001-90, localizada na Avenida Micheline Pessoa Campos, nº 144, Araruna, Timbaúba, Pernambuco, representada pelo Sr. **ANDERSON RAMOS PICHIN**, portador do RG nº 11.002.174 SSP/PE e do CPF nº 693.370.715-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 253/2022, instruído no Processo Administrativo nº 07.013/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 253/2022 previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 15/09/2023 até 14/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 11 de setembro 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO LUCIANO FERREIRA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes	CONTRATADA SINAITRIZ CONSTRUTORA LTDA Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 608e8e74ed881732fd556acbf16a5c7

DECRETO 097/2024

DECRETO Nº 097, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO

FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e da Lei nº 030/2002, que Instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º. Designar **CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 634, **RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 3829, e **NILZA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 517, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas de servidor estável, decorrentes dos fatos apontados na Notícia de Fato nº **474-069/2024**, enviada ao Ministério Público do Estado do Maranhão pelo Conselho Tutelar de Itinga do Maranhão.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c584d7de6912b9a49d11c5df1d0743e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2024, assinado em 17/09/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 07.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.162.928/0001-42. Valor Global: R\$ 70.608,89 (setenta mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos). Vigência Inicial: 17 de Setembro de 2024. Vigência Final: 17 de Setembro de 2025. Luciano Ferreira Santos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Setembro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 33163aa723cb9e7dc16f7bdbf5e198a7

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO 002/2024

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 22, DECRETO FEDERAL 7.892/2013)

RATIFICO a ADESÃO nº 002/2024 para Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de São Mateus do Maranhão, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza com Sanitização e Dedetização de Edificações Públicas., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.009/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 37.259.460/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ludugero Mendes, nº 555, CEP: 65.470-000, Av Piqui, São Mateus do Maranhão - MA, representada pelo Sr. **MARCELO PEREIRA DA ROCHA**, portador do CPF nº

008.197.373-05. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 90.631,08 (noventa mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 8.666/1993, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b3bd587b113f5777a04c5d204c663543

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE016.001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº PE016.001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, **CONTRATADA: B C RODRIGUES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 02.221.319/0001-72**, localizada na Av dos Franceses, Nº 227, Santo Antônio, São Luís - MA CEP: 65.036-284, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Endrygo Cunha Ferreira portadora do CPF: 001.353.983-39. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 8.769,00 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 16 de setembro de 2024. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6a9b40a847ae92f2ad119448b651ddb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 118/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** DINAMICA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.224.295/0001-08, com endereço na Rua Santa Quitéria, 05, Jardim Eldorado, São Luís/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de prédios, praças e logradouros públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 310.500,00 (trezentos dez mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-017 - Manutenção, Funcionamento, Conservação e Adaptação de Imóveis e Instalações, 15.452.0026.2-023 - Manutenção, Conservação da Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Vias e Logradouros - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2025 - GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal de Loreto/MA e JAKSON SILVA CUNHA - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 91fec7e8046dcf5bebeb22f0aa73823e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 119/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** DINAMICA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.224.295/0001-08, com endereço na Rua Santa Quitéria, 05, Jardim Eldorado, São Luís/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de

manutenção de prédios públicos de interesse da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 220.000,00 (duzentos vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-007 - Gestão da Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2025 - GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal de Loreto/MA e JAKSON SILVA CUNHA - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f33eac4324817946ec80dbcdcd8dc96c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 120/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Agricultura. **CONTRATADA:** DINAMICA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.224.295/0001-08, com endereço na Rua Santa Quitéria, 05, Jardim Eldorado, São Luís/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de prédios públicos de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0005.2-015 - Manutenção de Mercados, Feiras, Matadouros e Assemelhados - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2025 - GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal de Loreto/MA e JAKSON SILVA CUNHA - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 82c7ecfa6812cdecc66aeaf946758cc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 121/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** DINAMICA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.224.295/0001-08, com endereço na Rua Santa Quitéria, 05, Jardim Eldorado, São Luís/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de prédios públicos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Fundeb do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 940.000,00 (novecentos quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal, 12.361.0021.2-058 - Manutenção do Programa de Educação Básica - FUNDEB - Apoio Técnico Operacional - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2025 - GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal de Loreto/MA e JAKSON SILVA CUNHA - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d79a268598846c5606b77ba8f02289c5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 122/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº

06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DINAMICA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.224.295/0001-08, com endereço na Rua Santa Quitéria, 05, Jardim Eldorado, São Luís/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de prédios públicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 410.000,00 (quatrocentos dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024. **VIGENCIA:** 04 de setembro de 2025 - GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal de Loreto/MA e JAKSON SILVA CUNHA - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e4dc7bf431e74ccc0ec8a9eaae9e76ae

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 123/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** DINAMICA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.224.295/0001-08, com endereço na Rua Santa Quitéria, 05, Jardim Eldorado, São Luís/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de prédios públicos de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024. **VIGENCIA:** 04 de setembro de 2025 - GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal de Loreto/MA e JAKSON SILVA CUNHA - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d4b229241eed4e2880d43d6ad43f9f4f

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº.
123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 02 de outubro de 2024 às 09:30 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador - MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 17 de setembro de 2024.

Idelanne Souza Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e27ca23761e7d7d9361ab27a30b7f194

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 015/2024, Processo Administrativo nº REP012/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRADOR-MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A. G. M. LUSTOSA LTDA - 11.107.729/0001-88 agmlbabydisney@hotmail.com - (99) 98257-1045	224.621,90	161.950,00	Proveito (27,90%) 62.671,90
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58 juridico@cbeletro.com.br - (47) 3530-0500	221.222,80	176.299,81	Proveito (20,31%) 44.922,99
MAX DISTRIBUIDORA LTDA - 52.583.342/0001-85 max.distribuidora.itpm@gmail.com - (55) 98878-1540	391.366,15	391.087,30	Proveito (0,07%) 278,85
Totais	837.210,85	729.337,11	107.873,74 Proveito (12,88%)

Detalhes

Josinete Rodrigues da Costa na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA - CPF/CNPJ: 11.107.729/0001-88

Lote 4	Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09		
Lote 4			
Descrição Item	Quantidade	Medida Unitário	Sub Total
BEBEDOURO DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, VAZÃO DE 4 A 2 UNIDADE 2,00 LITROS/HORA, 220V.(COTA RESERVADA ME e EPP)	6,00	UND 1.915,00	11.490,00
Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: J.R.D BRANDAO Modelo: BM02-TB50L			
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09		
Lote 5			
Descrição Item	Quantidade	Medida Unitário	Sub Total
BEBEDOURO DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, VAZÃO DE 4 A 2 UNIDADE 2,00 LITROS/HORA, 220V.(AMPLA PARTICIPAÇÃO)	24,00	UND 1.915,00	45.960,00
Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: J.R.D BRANDO Modelo: BM02-TB50L			
Lote 8	Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09		
Lote 8			
Descrição Item	Quantidade	Medida Unitário	Sub Total
BEBEDOURO DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, VAZÃO DE 4 A 2 LITROS/HORA, 220V. (COTA RESERVADA ME e EPP)	6,00	UND 1.915,00	11.490,00
Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: J.R.D BRANDAO Modelo: BM02-TB50L			
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 2 de 6			
Lote 9	Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09		
Lote 9			
Descrição Item	Quantidade	Medida Unitário	Sub Total
BEBEDOURO DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, VAZÃO DE 4 A 2 LITROS/HORA, 220V. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	24,00	UND 1.915,00	45.960,00
Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: J.R.D BRANDAO Modelo: BM02-TB50L			
Lote 11	Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09		
Lote 11			
Descrição Item	Quantidade	Medida Unitário	Sub Total
FRIGOBAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 116 LITROS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETA COM TAMPA, PÉS NIVELADORES, CAPACIDADE PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, 220V.	30,00	UND 1.275,00	38.250,00
Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: MRC12B			
Lote 19	Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09		
Lote 19			
Descrição Item	Quantidade	Medida Unitário	Sub Total
LIQUIDIFICADOR, 05 VELOCIDADES, COM FILTRO, TECLA AUTO CLEAN E PULSAR, COM TRAVA NA BASE	40,00	UND 170,00	6.800,00
Marca: MONDIAL Fabricante: MONDIAL BRASIL Modelo: L900FB			
Lote 20	Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09		
Lote 20			
Descrição Item	Quantidade	Medida Unitário	Sub Total
TELEFONE COM FIO, 05 FUNÇÕES (FLASH, TONE, MUTE, PAUSE E REDIAL), NO MÍNIMO 02 VOLUMES DE CAMPAINHA. PARA MESA OU PAREDE. HOMOLOGADO PELA ANATEL	40,00	UND 50,00	2.000,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS S.A Modelo: PLENO			
Fornecedor: MAX DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 52.583.342/0001-85			
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09		
Lote 1			
Descrição Item	Quantidade	Medida Unitário	Sub Total



FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 06 (SEIS) BOCAS, FORNO, QUEIMADORES UNIDADE 5,00 DUPLOS COM QUALIDADE 300 HORAS, GRELHAS REMOVÍVEIS DE 30X30CM, UNIÃO REFORÇO, MANGUEIRA QUE ALIMENTA O GÁS, REGISTRO DE ACENDIMENTO E CONTROLE DE ESTÁGIOS CONTÍNUOS CROMADOS, DE BAIXA PRESSÃO. REGISTRO FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO, MESA, GABIARRA, PANELEIRO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA E QUADRO INFERIOR DA MESA EM CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI304, LIGA 18.8, PERFIL APROXIMADO DE 5CM, DESMONTÁVEIS E MODULÁVEIS, TUBO COLETOR CROMADO. FORNO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO, FUNDO ESMALTADO (AUTO LIMPANTE), PORTA EM VIDRO TEMPERADO E TERMÔMETRO.

25,00 UND 1.545,00 38.625,00

Marca: Cristalaço Fabricante: Cristalaço Modelo:

Lote 2 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 3 de 6

VENTILADOR, TIPO COLUMNA, OSCILANTE, COM 3 VELOCIDADES, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALTURA APROXIMADA DE 120CM, POTÊNCIA MOTOR 130, 220V

40,00 UND 272,00 10.880,00

Marca: Britania Fabricante: Britania Modelo:

Lote 6 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

CIRCULADOR DE AR, COM 5 PÁS, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE UNIDADE 3,00 INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, NO MÍNIMO 50CM, 220V

25,00 UND 355,00 8.875,00

Marca: Ventisol Fabricante: Ventisol Modelo:

Lote 12 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

REFRIGERADOR, TIPO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 353 LITROS, MODELO VERTICAL. DEVERÁ CONTER: CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR TIPO UNIDADE SELADA, EVAPORAÇÃO COM FABRICAÇÃO DE GELOS, CFC-FREE, NÍVEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME APROVAÇÃO DO INMETRO, DEGELO AUTOMÁTICO, 01 PORTA PROVIDA DE PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE, 01 CONGELADOR, DEGELO AUTOMÁTICO, TERMOSTATO COM RESPECTIVAS INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E AJUSTE DA TEMPERATURA, LÂMPADA, BANDEJA APARADORA MÓVEL, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, 03 PRATELEIRAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. A PORTA DEVERÁ SER TOTALMENTE APROVEITADA, COM COMPARTIMENTO PARA GARRAFAS E OUTROS VASILHAMES, 02 PORTA OVOS REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 UNIDADES CADA UM. O GABINETE DA GELADEIRA DEVERÁ SER EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, AS PAREDES DEVERÃO TER ISOLAMENTO PERFEITO, PRATELEIRAS COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO E PORTA COM GUARNIÇÃO ADEQUADA PARA GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS. VOLTAGEM: 220V. SELO PROCEL COM CLASSE A EM CONSUMO DE ENERG (COTA RESERVADA ME e EPP)

6,00 UND 2.685,95 16.115,70

Marca: Consul Fabricante: Consul Modelo:

Lote 13 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------



REFRIGERADOR, TIPO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 353 LITROS, MODELO VERTICAL. DEVERÁ CONTER: CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR TIPO UNIDADE SELADA, EVAPORAÇÃO COM FABRICAÇÃO DE GELOS, CFC-FREE, NÍVEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME APROVAÇÃO DO INMETRO, DEGELO AUTOMÁTICO, 01 PORTA PROVIDA DE PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE, 01 CONGELADOR, DEGELO AUTOMÁTICO, TERMOSTATO COM RESPECTIVAS INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E AJUSTE DA TEMPERATURA, LÂMPADA, BANDEJA APARADORA MÓVEL, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, 03 PRATELEIRAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. A PORTA DEVERÁ SER TOTALMENTE APROVEITADA, COM COMPARTIMENTO PARA GARRAFAS E OUTROS VASILHAMES, 02 PORTA OVOS REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 UNIDADES CADA UM. O GABINETE DA GELADEIRA DEVERÁ SER EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, AS PAREDES DEVERÃO TER ISOLAMENTO PERFEITO, PRATELEIRAS COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO E PORTA COM GUARNIÇÃO ADEQUADA PARA GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS. VOLTAGEM: 220V. SELO PROCEL COM CLASSE A EM CONSUMO DE ENERG(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

24,00

UND 2.685,95 64.462,80

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 4 de 6

Marca: Consul Fabricante: Consul Modelo:

Lote 14 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FREEZER, CAPACIDADE MÍNIMA 260 LITROS, MODELO VERTICAL, COM 06 DIVISÓRIAS, SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER OU CONSERVADOR, FACILIDADE E DEGELO E LIMPEZA, RESISTÊNCIA À IMPACTOS E CORROSÃO, 220V. SELO PROCEL COM CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA.	20,00	UND	2.622,90	52.458,00

Marca: Consul Fabricante: Consul Modelo:

Lote 15 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FREEZER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 305 LITROS, MODELO HORIZONTAL, SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER OU CONSERVADOR, FACILIDADE NO DEGELO E LIMPEZA, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E CORROSÃO, 220V. SELO PROCEL COM CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA	20,00	UND	2.750,00	55.000,00

Marca: Consul Fabricante: Consul Modelo:

Lote 16 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, COM AS FUNÇÕES: ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR, TEMPERATURA DE 50°C A 320°C, AUTOLIMPANTE, COM GRILL, TIMER, TERMOSTATO, CONTROLE DAS RESISTÊNCIAS INFERIOR E SUPERIOR, BANDEJA REMOVÍVEL PARA RESÍDUOS, PRATELEIRA COM GRADE REMOVÍVEL E LUZ INTERNA, 220V	30,00	UND	496,00	14.880,00

Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo:

Lote 17 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, COM 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, AUTORREAQUECIMENTO, DOURADOR, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR TRANSPARENTE. 220V	30,00	UND	542,00	16.260,00

Marca: Mondial Fabricante: Mondial Modelo:

Lote 18 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS, COM 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, AUTORREAQUECIMENTO, DOURADOR, TRAVA DE SEGURANÇA. 220V

10,00 UND 612,00 6.120,00
Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo:
Lote 21 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09

Lote 21
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

TELEFONE SEM FIO, DE 900 MHZ, COM 05 FUNÇÕES E, NO MÍNIMO, 02 UNIDADE 12,00 VOLUMES DE CAMPAINHA. 20,00 UND 199,99 3.999,80
HOMOLOGADO PELA ANATEL

Marca: Intelbras Fabricante: Intelbras Modelo:

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 5 de 6

Lote 22 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09
Lote 22

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

ASPIRADOR DE PÓ, COM CAPACIDADE PARA ASPIRAR PÓ, ÁGUA E DEMAIS UNIDADE 1,00 LÍQUIDOS; ALTO PODER DE SUCCÃO; 03 TIPOS DE BOCAIS: PARA CANTOS, PARA ESTOFADOS E PISOS (AJUSTÁVEL PARA CARPETES E PISOS FRIOS); SAÍDA DE AR APROVEITÁVEL PARA OUTRAS FINALIDADES, COMO ENCHER BALÕES; BARRIL COM CAPACIDADE DE 13 LITROS; SACO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; SUPORTE PARA ENROLAR O FIO; RAIOS DE AÇÃO DE 8 METROS; GRANDE PODER DE FILTRAGEM; SUPORTE VERTICAL; CONEXÃO GIRATÓRIA DA MANGUEIRA; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA SENDO 90% DELES RECICLADOS; PESO APROXIMADO DE 6,8KG; CABO ELÉTRICO COM 8 METROS DE COMPRIMENTO; BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 WATTS 30,00 UND 475,50 14.265,00

Marca: Wap Fabricante: Wap Modelo:

Lote 23 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09
Lote 23

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

TELA DE PROJEÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRIPÉ COM UNIDADE 1,00 AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE, COM ALTURA DE ATÉ 280CM; TELA MEDINDO 180X180CM; ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE ESTOJO RM ALUMÍNIO; TECIDO MATT WHITE ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO; GARANTIA: 1 ANO OU SUPERIOR 20,00 UND 466,60 9.332,00

Marca: Goldentec Fabricante: Goldentec Modelo:

Lote 26 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09
Lote 26

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA, NO MÍNIMO 75", UHD, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, BLUETOOTH, CONECTIVIDADE: HDMI, ETHERNET (LAN), REDE SEM FIO INTEGRADA, COM CONTROLE REMOTO E SUPORTE COM BASE. 20,00 UND 3.990,70 79.814,00

Marca: LG Fabricante: LG Modelo:

Fornecedor: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ: 49.673.898/0001-58

Lote 3 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09
Lote 3

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

VENTILADOR DE PAREDE, GIRATÓRIO, TIPO HÉLICE. MATERIAL AÇO UNIDADE 4,00 TRATADO, COM ALTURA APROXIMADA DE 60CM, POTÊNCIA 1/6CV, ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 220V 61,00 UND 328,80 20.056,80

Marca: VENTISOL Fabricante: VENTISOL Modelo: PAREDE 60CM NEW

Lote 7 Data/Hora da Homologação - 17/09/2024 16:00:09
Lote 7

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total



BEBEDOURO REFRIGERADO, COM SISTEMA PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, TERMOSTATO REGULÁVEL, TEMPERATURA DE ÁGUA GELADA DE 5 A 12°C, ISOLAMENTO TÉRMICO, INDICADORES LUMINOSOS, BADEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, ABASTECIMENTO DE 10 A 20 LITROS, COR BRANCA, 220V.

Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: ABBP01N-03

Lote 10

60,00

UND 477,80 28.668,00

Data/Hora da Homologação -
17/09/2024 16:00:09

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 6 de 6

Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PURIFICADOR DE ÁGUA, FLEX, HERMÉTICO, COM ÁGUA NORMAL E GELADA	64,00	UND	798,99	51.135,36

Marca: LIBELL Fabricante: LIBELL Modelo: ACQUAFLEX

Lote 24

Data/Hora da Homologação - 17/09/2024
16:00:09

Lote 24

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV, UHD, TAMANHO DA TELA, NO MÍNIMO 50", ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, BLUETOOTH; CONECTIVIDADE: HDMI, ETHERNET (LAN), REDE SEM FIO INTEGRADA, COM CONTROLE REMOTO E SUPORTE TIPO BASE. DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A", SEGUINDO AS NORMAS DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), ESTANDO, PORTANTO, AUTORIZADOS A OSTENTAR A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO.	20,00	UND	2.183,99	43.679,80

Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: TL059M

Lote 25

Data/Hora da Homologação - 17/09/2024
16:00:09

Lote 25

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TELEVISÃO TELEVISOR DE LED TAMANHO DA TELA 50" RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080P CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO FORMATO TELA 16:09 (WIDESCREEN) CONTROLE REMOTO POTÊNCIA DO ÁUDIO 10W + 10W (RMS) CLOSED CAPTION 15,00 CONECTIVIDADE HDMI CONECTIVIDADE USB ENTRADA COMPROVANTE ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO BIVOLT. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES	15,00	UND	2.183,99	32.759,85

Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: TL059M

Mirador, 17 de Setembro de 2024.

Autoridade Competente: Josinete Rodrigues da Costa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f970494a0f76ea10a6d946af33f00056

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa M HENRIQUE F REGO LTDA, CNPJ 26.954.034/0001-09, referente Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024- Pregão Eletrônico 007/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia referentes à manutenção predial corretiva e preventiva, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal 14.770/2023. **VALOR:** R\$ 1.727.347,82 (Um milhão, setecentos e vinte sete mil trezentos e quarenta sete reais e oitenta dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18 de setembro de 2024; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO 08: - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; UNIDADE: 00 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; MANUT. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE 10.122.0150.2020.0000 - MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE 10.301.0150.2025.0000; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, CPF: 785.696.803-68 Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Mauro Henrique Falcão Rego; CPF: 024.968.803-40 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 18 de setembro de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4a009f13a9970c17b2fd6a1a5ce7aba9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/PE-17/2024-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e empresa J A SOUSA DA COSTA,





CNPJ: 13.188.559/0001-39. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. **VALOR:** R\$ 352.380,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18 de Setembro de 2024; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 10: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhora, Patrícia Maria Furtado Bacellar Couto Braga, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa, CPF nº 649.084.613-68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 18 de Setembro de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: bd27ede72555e878d321ce2754306c54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023. PARTES: Município de Nova Colinas (MA), CNPJ o nº 01.608.768/0001-05 e a empresa E S MORAES ASSESSORIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 51.224.356/0001-40. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 108/2023, firmado entre as partes. PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmando entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024. Josei Rego Ribeiro, Prefeito Municipal.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: dc1386c8f77a11181818a68b8587b55

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008197/2024

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008197/2024

OBJETO

Aquisição de Material Permanente em Geral para Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 870.671,20 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 19 de setembro de 2024

FINAL: 19 de setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS - MA

Elaine Teixeira Nascimento CPF: 035.170.183-41

PREÂMBULO

Aos 19 de setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Aquisição de Material Permanente, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. - Mantiverem sua proposta original.
 3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

1. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
5. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
2. – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
3. – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1. – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
2. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 2. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 3. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
 4. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 5. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 31.075.750/0001-56

MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Unid	MARCA	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	Aparelho de ar-condicionado capacidade 36.000 BTUs Inverter, Tipo cassete, monofásico, com tensão 220 volts, o peração frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar e Timer programável.	UND	ELGIN	8	R\$ 12.432,65	R\$ 99.461,20
13	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, CHAPA 18, estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiros, assento, encosto, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...), deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que melhores a ergonomia (visível e ao alcance da mão e da visão do aluno).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00
14	Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal, a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos, com tratamento anti corrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), As ponteiros, assentos, encosto, buchas, prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, álcool em gel, celular etc) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (visível e ao alcance das mãos do aluno).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00
15	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado),	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 638,00	R\$ 31.900,00



16	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
17	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 658,00	R\$ 32.900,00
18	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 678,00	R\$ 33.900,00



19	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
20	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 610,00	R\$ 30.500,00
21	Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas, 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm, cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalom ou em tubo metálicos e unidos por solda mig. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 3.827,00	R\$ 191.350,00
22	Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 2.348,00	R\$ 117.400,00



23	Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 2.380,00	R\$ 119.000,00
24	Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmontável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	META INDUSTRIA	50	R\$ 660,00	R\$ 33.000,00
25	Bebedouro Inox 120 litros com 3(três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Na parte superior uma tampa equipada com compartimentos para recipientes, permitindo que o usuário coloque sua garrafa, por exemplo, de forma intuitiva, em um local compacto e seguro. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	UND	META INDUSTRIA	10	R\$ 4.050,00	R\$ 40.500,00

27	Bebedouro Inox 60 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada com fechamento de 1/4 e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Na parte superior uma tampa equipada com compartimentos para recipientes, permitindo que o usuário coloque sua garrafa, por exemplo, de forma intuitiva, em um local compacto e seguro. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento	UND	META INDUSTRIA	10	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00
						R\$ 870.671,20

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de setembro de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 31.075.750/0001-56**
Elaine Teixeira Nascimento CPF: 035.170.183-41

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6edc7940558aff2eaa369a99f32b80f3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008197/2024

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008197/2024

OBJETO

Aquisição de Material Permanente em Geral para Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 462.194,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 19 de setembro de 2024

FINAL: 19 de setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.809.336/0001-04

Ave Marechal Castelo Branco, Nº 2603, Sala A - Nova Santa Inês, Santa Inês -MA

HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO CPF: 616.080.684-04

PREÂMBULO

Aos 19 de setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os

quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Aquisição de Material Permanente, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. – Mantiverem sua proposta original.
 3. – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

1. – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2. – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3. – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4. – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
5. – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
2. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
3. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
2. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
4. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.809.336/0001-04

MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
9	NOTEBOOK Inspiron 15 Processador 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U Sistema operacional Windows 11 Home Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX550 Memória 16 GB DDR4 Armazenamento 512 GB SSD Tela de 15.6" Touch Full HD (1920X1080)	UND	Dell	15	6.930,90	103.963,50
10	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - DATA SHOW LCD OU DLP ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA: 1024 X 768 (XGA) 1024 X 768 XGA CONTRASTE: MÍNIMO DE ATÉ 15 000:1 DISTÂNCIA APROXIMADA DE PROJEÇÃO: 30" A 350" (0,75 A 10,3M); DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 VGA; 01 HDMI; 01 USB; 01 AV; LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3.400 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO NO MÍNIMO 5W DIMENSÕES APROXIMADO DE (L X A X P): 302 X 87 X 249MM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA; 100-120V, 220-240V; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 01 CONTROLE REMOTO DO PROJETO MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	Goldentec	30	2.838,80	85.164,00
11	DESKTOP ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 ARMAZENAMENTO: DISCO DE NO MÍNIMO 480GB (SSD) PROCESSADOR: (2.5GHZ, 6 NÚCLEOS 12 THREADS, LGA1700) PLACA DE VÍDEO INTERNA: INTEGRADA NO PROCESSADOR MEMÓRIA RAM: PODE USAR ATÉ 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2400MHZ OU SUPERIOR CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH VOLTAGEM: 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA INCLUSO: MONITOR: TELA PLANA DE APROXIMADAMENTE 21 POLEGADAS, IPS, PROPORÇÃO 16:9, BRILHO DE 250 CD/M2 TECLADO E MOUSE: DESIGN ERGONÔMICO, COM FIO, EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO	UND	Dell	25	5.638,49	140.962,25
12	Multifuncional Ecotank Duplex Wi-fi L6270 Preta Epson Cor Preto 110v/220v, Voltagem: 110V/220V, Impressão dupla face automática, Tecnologia de impressão: jato de tinta, Possui display LCD para visualizar o processo, Possui entrada USB, Capacidade máxima de 250 folhas, Suporta papel tamanho A4, Inclui acessórios Prática e funcional para uso pessoal e também profissional.	UND	Epson	20	2.976,21	59.524,20
26	Bebedouro Inox 180 litros com 4(quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Na parte superior uma tampa equipada com compartimentos para recipientes, permitindo que o usuário coloque sua garrafa, por exemplo, de forma intuitiva, em um local compacto e seguro. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalçada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	UND	Modelo Móveis	10	7.258,10	72.581,00
TOTAL						R\$ 462.194,95

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de setembro de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 14.809.336/0001-04 **HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO CPF: 616.080.684-04**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 82d5bc1bb9a816d5e9acd13bb69dfa95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008197/2024

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008197/2024

OBJETO

Aquisição de Material Permanente em Geral para Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 735.935,00 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 19 de setembro de 2024

FINAL: 19 de setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO

M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.754.067/0001-07

AV DOS HOLANDESES, CENTURY MULTIEMP.SL.1103, nº 14 - SAO MARCOS - SAO LUIS -MA

MARCUS LEANDRO MARTINS FERREIRA CPF: 029.833.583-21

PREÂMBULO

Aos 19 de setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Aquisição de Material Permanente, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

1. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
5. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
3. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
-
1. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 2. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que

não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
-
1. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 2. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 3. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
 4. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 5. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.754.067/0001-07
MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado capacidade 12.000 BTUs Inverter, Tipo Split HI WALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar e Timer programável.	ELGIN/ SPLIT HI WALL EUGIN 12.000 BTUS INVERTER	UND	45	R\$ 2.543,00	R\$ 114.435,00
2	Aparelho de ar-condicionado capacidade 18.000 BTUs Inverter, Tipo Split HI WALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar e Timer programável.	ELGIN /SPLIT HI WALL PHILCO 18.000 BTUS INVERTER	UND	25	R\$ 4.076,00	R\$ 101.900,00
3	Aparelho de ar-condicionado capacidade 24.000 BTUs Inverter, Tipo Split HI WALL, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar e Timer programável.	ELGIN /SPLIT HI WALL PHILCO	UND	20	R\$ 5.530,00	R\$ 110.600,00
4	Aparelho de ar-condicionado capacidade 36.000 BTUs Inverter, Tipo Split piso-teto, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar e Timer programável.	ELGIN/SPLIT PISO-TETO EUGIN 36.000 BTUS INVERTER	UND	15	R\$ 9.900,00	R\$ 148.500,00



5	Aparelho de ar-condicionado capacidade 48.000 BTUS inverter, Tipo Split Piso-Teto, monofásico, com tensão 220 volts (considerar para Região de São Luís - MA 220V monofásico e 380V trifásico), operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar e timer	ELGIN	UND	8	R\$ 11.450,00	R\$ 91.600,00
6	Aparelho de ar-condicionado capacidade 60.000 BTUS inverter, Tipo Split Piso-Teto, monofásico, com tensão 220 volts (considerar para Região de São Luís - MA 220V monofásico e 380V trifásico), operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar e timer programável.	ELGIN /SPLIT PISO-TETO EUGIN 4	UND	8	R\$ 12.800,00	R\$ 102.400,00
8	Aparelho de ar-condicionado capacidade 48.000 BTUS inverter, Tipo cassete, monofásico, com tensão 220 volts (considerar para Região de São Luís - MA 220V monofásico e 380V trifásico), operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar e timer programável.	ELGIN	UND	5	R\$ 13.300,00	R\$ 66.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 735.935,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de setembro de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.754.067/0001-07**
MARCUS LEANDRO MARTINS FERREIRA CPF: 029.833.583-21

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b788feb0730af7e8d2947cdbc086e7a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024065/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 013/2024-PMPB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no "POSTO DE SAÚDE DO OROZIMBO, POVOADO OROZIMBO", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 013/2024-PMPB. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-srp do Município de São Francisco do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$ 77.566,33 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). Vigência Inicial: 02 de setembro de 2024. Vigência Final: 02 de setembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 70c81948564f95582b945df8e87d0c8b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024065/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 013/2024-PMPB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no "UBS LUÍS MESTRE, POVOADO ROÇADO", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 013/2024-PMPB. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-srp do Município de São Francisco do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$ 85.842,44 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 02 de setembro de 2024. Vigência Final: 02 de setembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8f245862ff2173c09459d52f2b6769c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024065/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 013/2024-PMPB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no "UBS PAULO MENDES DA SILVA, POVOADO GONGA", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as



necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 013/2024-PMPB. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-srp do Município de São Francisco do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$ 124.550,84 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 02 de setembro de 2024. Vigência Final: 02 de setembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b9c5ec323a7859efd97d1afed1d64336

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024065/2024. PROCESSO DE ADESÃO Nº 013/2024-PMPB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na "UBS JOÃO DE DEUS TEIXEIRA COSTA, POVOADO BOA VISTA", com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024065/2024. Modalidade: Processo de Adesão Nº 013/2024-PMPB. Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-srp do Município de São Francisco do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34. Valor Global: R\$ 136.617,27 (cento e trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). Vigência Inicial: 02 de setembro de 2024. Vigência Final: 02 de setembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 02 de setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 371c8970481d37629c0f4123858210a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 099/2024

Pio XII (MA), 18 de Setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **GUSTAVO BRUNO OLIVEIRA FARIAS, RG nº 050106902013-4, CPF nº 616.088.543-02**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao dezoito dia do mês de setembro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 075d26ef930dce47501d6e312ba33326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PORTARIA DE Nº 072, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a posse do servidor em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo do Senhor **ANTONIO JOAO DE SOUSA SOBRINHO**, com matrícula de nº 164.505, do cargo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 980b9c9dd7c165077e85dc442271d981

PORTARIA DE Nº 073, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a posse do servidor em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo do Senhor **ANTONIO CARREIRO VARÃO NETO**, com matrícula de nº 164.486, do cargo de VIGIA, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 3b84582c8fc91b38a5d6910c3a19d851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

**PARECER FINAL PROC. ADM. 040/2024-SEMAS CONTRATO N.º
0101/2024-SEMAS**

Presidente Vargas (MA) 18 de setembro de 2024

O município de Presidente Vargas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS celebrou contrato n.º 0101/2024-SEMAS com a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 23.659.394/0001-90, cujo objeto é o fornecimento de veículos, zero quilômetros, tipo motocicleta para esta Secretaria do município de Presidente Vargas-MA.

Ocorre que, por meio de ofício, a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, solicita a substituição motocicleta ora contratada, da marca HONDA, do tipo BROS ESDD NXR 160, pela XRE 190 ADVENTURE, por razões que impossibilitam a entrega inicialmente prevista.

A contratada, justifica em seu ofício, que: (1) a fabricante Honda suspendeu suas atividades no mês de julho de 2024; (2) a motocicleta Honda Bros ESDD sofreu alteração de modelo, tendo relançamento no mês de setembro de 2024; (3) a fabricante não tem enviado mais a motocicleta Honda Bros ESDD na versão 2024/2024 para as concessionárias; (4) que o ente administrativo estima celeridade na entrega das motocicletas devido interesse público e ainda afirma que (5) não haverá custo adicional pelo upgrade;

Nesse sentido, por ordem desta Secretária de Assistência Social, instaurou-se procedimento administrativo o que gerou o parecer técnico jurídico pelo DEFERIMENTO do pedido de substituição do referido veículo.

Por todo o exposto, baseado no parecer técnico e parecer jurídico, APROVO a substituição da motocicleta HONDA NXR 160 BROS pela XRE 190 ADVENTURE, por apresentar, comprovadamente, melhores características o que a tornam mais vantajosas para o município e sem alteração de valores.

DETERMINO portanto, o seguimento do presente processo para a referida entrega dos veículos; encaminha-se os autos para a contabilidade para conhecimento e providências quanto ao empenho, liquidação e posterior envio para tesouraria para pagamento.

Publica-se. Cumpra-se.

Israelma Maria Uchoa Mendes Castro
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5188e6af34e1d8f3784919c62a9f5059*

PORTARIA Nº. 49/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Sr. Jose Barto de Jesus Ribeiro, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar de Oficina para Implantação e adesão ao SISAN promovida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 1,5 (uma diária e meia), totalizando o valor de R\$

225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a sua saída no dia 19/09/2024 às 05h00min e retorno no dia 20/09/2024 às 22h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Arrecadação e Finanças

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 95f0a695fea7147d69a986a3811235d8*

PORTARIA Nº. 50/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Sr. Lairton Sousa Saminez, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar de Oficina para Implantação e adesão ao SISAN promovida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem a servidora acima citada receberá 1,5 (uma diária e meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a sua saída no dia 19/09/2024 às 05h00min e retorno no dia 20/09/2024 às 22h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

José Barto de Jesus Ribeiro

Secretário Mun. de Agricultura Familiar, Meio Ambiente,
Indústria, Comércio e Serviços

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 797c59c66ea7afd23b5f0dba163a250e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
024/2021**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **024/2021**.
CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº **07.426.221/0001-75** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **001/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da

Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **02/08/2024 até 02/08/2025.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **02/08/2024.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **EDSON MOREIRA DA SILVA**, CPF nº **850.689.691-68**; Representante Legal da M DE J MOREIRA & CIA LTDA, Sambaíba, 02 de agosto de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **bdcc58d985d563b8052b0b03e75f07a4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 18/09/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS, DIA DAS CRIANÇAS ENTRE OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA.** Processo Administrativo nº **073/2024.** Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 034/2024.** CONTRATANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 97.522.990/0001-60,** CONTRATADO: **A. C. PEREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 12.255.207/0001-96.** Valor Global: **R\$ 70.252,50 (setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência Inicial: **18 de setembro de 2024.** Vigência Final: **18 de setembro de 2025.** Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de setembro de 2024.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: **12cfa4dc566ce92db0efb273f599bf30**

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ante ao **ERRO MATERIAL**, referente **AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021**, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: **9fca4fa3fb3ec668ed21254fea12886f**

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ante ao **ERRO MATERIAL**, referente **AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021**, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: **027464bd30e5e90d360a9bed289ef596**

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ante ao **ERRO MATERIAL**, referente **AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021**, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: **45dc58f5350c54bdeacba63d97cd7793**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

EDITAL DO PRÊMIO SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO CULTURAL PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de São Francisco do Maranhão.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Na realização deste Edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1.OBJETO

1. O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais pertencentes à categoria das Demais Áreas Culturais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Francisco do Maranhão, observadas as categorias descritas no Anexo I.
 - a. Quadrilha, livros, dança, cantor, divino e reizado.
1. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2. São partes integrantes deste Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes anexos:
 - a. Anexo I - Categorias de Apoio
 - b. Anexo II - Formulário de Inscrição
 - c. Anexo III - Critérios de Avaliação
 - d. Anexo IV - Declaração Étnico-racial
 - e. Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
 - f. Anexo VI - Declaração de representação de grupo cultural
 - g. Anexo VII- CRONOGRAMA

2.VALORES

1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 34.867,00** dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital, distribuídos da seguinte forma:
 - I. O valor total é de R\$ 34.867,00 para as premiações, sendo R\$ 1835,00 **para as** atividades culturais previstas no inciso 1.1 deste Edital, com base no Inciso II do Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 desenvolvidas por agentes culturais e grupos não identificados.

3.QUEM PODE SE INSCREVER

1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de São Francisco do Maranhão há pelo menos 2 (dois) anos, comprovados, tenham reconhecimento público de trabalho artística ou cultural no seu bairro, comunidade em que mora;
 - a. Comprovar atuação através de documentos (**fotos, histórico, portfólio, matérias jornalísticas etc**) que comprovem a atuação do agente cultural no município de acordo com o item 3.1.
 - b. Do valor do prêmio serão descontados os tributos incidentes conforme legislação vigente.
 1. O agente cultural pode ser:
 - I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

- I. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- II. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

I. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

4.COTAS

1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5. **Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.**
6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.
7. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, pela Comissão Avaliadora, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da inscrição.
8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I. - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
- II. - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
- III. - Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
 1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima sobre os procedimentos de heteroidentificação.

5.QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público vinculado à Prefeitura de Nova Iorque nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV- Um mesmo proponente e/ou interessado não poderá realizar mais de 01 (uma) inscrição neste Edital.

1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6.PRAZO PARA SE INSCREVER

1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **19/09 a 24/09/2024**.

7.COMO SE INSCREVER

1. Os Agentes Culturais devem realizar suas inscrições no período de **19/09 a 24/09 de 2024, de forma presencial, no horário das 8:00h às 12:00h** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Praça de eventos- Centro, e deverá levar, devidamente organizada, toda a documentação obrigatória.
2. O agente cultural deve estar de posse da documentação obrigatória de que trata o item 7.3 para realizar sua inscrição.
3. A documentação necessária para formalizar a inscrição é:

a. **Formulário de inscrição** (Anexo II).

- a. **Autodeclaração étnico-racial** e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4 deste Edital;
- b. **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no município de Nova Iorque, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver **carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo**, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo VI;
- d. E, quando se tratar de pessoa física, **cópia do RG e CPF**, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e. Comprovante de residência.

1. O candidato à premiação pode se inscrever em somente uma categoria das que constam no item 1.1 deste Edital, sendo contemplado com, no máximo, 01 prêmio.
2. O agente cultural é responsável pelo fornecimento completo dos documentos e pela qualidade visual dos arquivos e informações da sua inscrição.
3. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos, que acontecerá, oficialmente, pelo Diário Oficial do município de Sambaíba disponível no <https://www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/> e por relações nominais afixadas nos Murais de Aviso da Prefeitura de São Francisco do Maranhão e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
4. As inscrições deste edital são gratuitas.

1. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.ETAPAS DO EDITAL

1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. - **Avaliação e Seleção da trajetória cultural**, a ser realizada pela Comissão de Seleção, que estará instalada e funcionando na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- II. - **Habilitação**: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.3.

9.ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Francisco do Maranhão e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VII.
2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
3. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 04 (quatro) servidores ligados à Gestão Pública Municipal.
4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

1. O Coordenador da Comissão de Seleção será escolhido dentre os membros que atuem na Secretaria Municipal de Assistência Social
2. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I. - Tiverem interesse direto na matéria;

I. - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

II. - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
3. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso, por escrito, destinado à própria Comissão de Seleção.
4. Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser entregues, por escrito, no prazo de até **2 (dias)**, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Maranhão, disponível no <https://www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/>

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, iniciará a fase de habilitação, através da análise dos documentos fornecidos pelos agentes culturais, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do resultado da seleção, são eles:

1. PESSOA FÍSICA - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, que poderá ser uma **carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo.**

1. PESSOA JURÍDICA

I. - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

I. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II. - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

III. - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

1. O agente cultural deve entregar presencialmente a documentação obrigatória de habilitação à Comissão de Seleção, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Seleção.

3. Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, na hipótese de cabimento de recurso administrativo da decisão após esta fase.

4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados para outra categoria, e poderão contemplar agentes que ficaram na suplência na lista de classificação final.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Recibo de Premiação Cultural**, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

- O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Sambaíba podendo ser acessado pelo link: <https://www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/> Demais informações podem ser obtidas presencialmente, junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
- Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
- O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverá ficar atento às publicações no Diário Oficial do município de São Francisco do Maranhão, bem como nas mídias sociais oficiais, o Instagram da Prefeitura.
- Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
- O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de São Francisco do Maranhão de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias, contados da data de publicação do mesmo.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

- Os agentes culturais contemplados que receberem recursos deste Edital e forem denunciados por irregularidade das informações, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para apuração e responsabilização.
- Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados também no site oficial da Prefeitura de São Francisco do Maranhão.

Anexo I - Categorias

Anexo II- Formulário de Inscrição Anexo III- Critérios de Avaliação Anexo IV - Declaração Étnico-racial

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração de representação de grupo cultural Anexo VII- CRONOGRAMA

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO- 19 DE SETEMBRO DE 2024

**ADELBARTO RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Anexo I - Categorias

CATEGORIAS DE APOIO “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” Premiação SAMBAIBA CULTURAL

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, Premiação **São Francisco do Maranhão Cultural**, possui valor total de R\$ 34.867,00 Podem concorrer as seguintes áreas culturais descritas abaixo:

- Quadrilha, livros, dança, cantor, divino e reizado.

As Premiações serão distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Quadrilha	1	0	1	R\$ 1.135,00	R\$ 3.670,00
Livros	1	1	2	R\$ 1.835,00	R\$ 3.670,00
Dança	1	1	2	R\$ 1.835,00	R\$ 3.670,00
Cantor	10	2	12	R\$ 1.835,00	22.020,00
Divino	1	0	1	R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00
Reizado	1	0	1	R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00
Valor total: R\$ 34.867,00					

Anexo II- Formulário de Inscrição

1- INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- VOCÊ É PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA?

Pessoa Física Pessoa Jurídica

b) DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio) Agência:

Conta:

Banco:

c) PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

Mulher cisgênero Homem cisgênero

Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa não binária

Não informar

Raça/cor/etnia:

Branca Preta

Parda

Indígena Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual Múltipla

Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade: Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica Zona rural

Área de vulnerabilidade social Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertença a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

E-mail:

Telefone:

Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta Parda

Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva Física

Intelectual Múltipla

Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descreva agora a sua trajetória cultural

- Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

- Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

- O seu trabalho Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, de qual foi você contribuiu?

2.6 Você considera que sua trajetória:

Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

- Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? (Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

- Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

- Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos. **(coloque anexo a esta Ficha de Inscrição)**

Anexo III- Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Trabalhos com participação de populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) na comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente na zona rural	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ
--

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Agente cultural com maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Anexo IV - Declaração Étnico-racial DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, , CPF

nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital nº) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: Nº DO CPF OU CNPJ: DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Eu, , que realizo atividades culturais de , Declaro que recebi a quantia de R\$ na presente data, relativa ao Edital de **Premiação São Francisco do Maranhão Cultural** nº 01/2024.

São Francisco do Maranhão-Ma / /

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL



Anexo VI - Declaração de representação de grupo cultural

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO SEM cnpj demais ÁREAS CULTURAIS

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico:

(NOME DO GRUPO) elegemos como representante do Grupo, (NOME DO REPRESENTANTE) ,RG: CPF: E-MAIL: TELEFONE:() ,como único e representante neste Edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

São Francisco do Maranhão / /

Anexo VII- CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/09/2024
Inscrições	19/09 a 24/09/2024
Análise documental e do mérito cultural	25/09/2024
Publicação do resultado preliminar	26/09/2024
Recursos contra o resultado	27/09/2024
Divulgação dos resultados dos recursos	30/09/2024
Resultado Final	02/10/2024
Pagamento da Premiação	03/10 a 15/10/2014

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 82f6a8c716884f3f90fcae2c9950492d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**AVISO REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA -
ELETRÔNICA Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
AVISO REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º

123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE: 19.781,76m x 5,00m DE ESTRADA VICINAL DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A LOCALIDADE DA PIÇARREIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com NOVA data de abertura agendada para **07 de outubro de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 17 de setembro de 2024. Gilvany Pereira Gomes Secretário Municipal de Infraestrutura 074/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a57e3e07970b2cc6dbd2a21186f46e3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 52, 16 DE SETEMBRO DE 2024 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM

Decreto No 052, de 16 de setembro de 2024.

Decreta **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas pela **Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme a Portaria nº 260/2022 do MDR e dá outras providências

A Senhora **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeita do município de **SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, Inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO:

- I. - Que em nos últimos meses (maio a setembro/2024) o Município vem sofrendo com a escassez de chuvas, provocando impactos de curto e longo prazo;
- II. - Que os principais mananciais de águas superficiais que atendem a população do município, estão operando com baixa capacidade, e que as demais pequenos açudes e barragens do Município não restabeleceram seus volumes de água;
- III. - Que é do Município a competência para a preservação do bem-estar da população, nas localidades atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para em regime de cooperação, combater e mitigar os efeitos das situações de anormalidades;
- IV. - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é favorável a decretação do Situação de Emergência;
- V. - Que em decorrência do referido evento ocorreram perdas materiais e econômicas, atingindo diretamente a Agricultura do Município, e que são necessárias medidas de prevenção e reparação para restabelecer a normalidade local;

DECRETO:

Art. 1º. Decreta-se **Situação de Emergência** nas áreas urbana e rural

do município, registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.1.0), conforme o Art. 3º da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I. - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II. - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101 2000) é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o reconhecimento do **Situação de emergência** para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sóter - MA, 16 de setembro de 2024.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a328145c611fb089f2353bfb1bd71526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 180605/2024. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de polpas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: **M R DE CARVALHO LIMA, CNPJ nº 17.325.854/0001-40**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado por Maria Raimunda De Carvalho Lima, CPF nº 236.555.183-15. Processo Licitatório Homologado no dia em 18 de setembro de 2024, pela Secretária Municipal de Assistência Social, através da Senhora: Géssyka Rafélgia Lima Sousa.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **d71d1cde588723b05a8107711d4c83f7**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE016.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE016.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Andreyca Carla Santana da Silva Sousa, inscrita no CPF nº 837.465.953-04. **Contratado:** **ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.298.747/0001-17**, localizada na RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2435, CENTRO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Antônio Marcos Lima de Freitas. **Data da Assinatura:** 18 de setembro de 2024. **Valor do contrato** R\$ 232.215,45 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** **31/12/2024. Fonte de Recurso:** 02 PODER EXECUTIVO/0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/12 361 0003 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO // 5 FUNDEB/02 PODER EXECUTIVO/02 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE/021500 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE/12 Educação/12 361 Ensino Fundamental/12 361 0026 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/12 361 0026 2114 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Andreyca Carla Santana da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 18 de setembro de 2024.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **5680c8a74bfc2d892bcea0a9b4244059**

DECRETO Nº 19/2024.

DECRETO Nº 19/2024, de 18 de setembro de 2024.

Altera data da audiência Pública para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 4º, Art., 9º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e art. 1º parágrafo único da Lei Municipal 279/2006 de 12 de julho de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a data da Audiência Pública para avaliar o cumprimento de metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal, para 30 de setembro de 2024 às 09:00h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **f8ab775e3d59440eaa491ab68cdefed5**

DECRETO Nº 20/2024

DECRETO Nº 20/2024, de 18 de setembro de 2024.

Altera data da audiência Pública para o Gestor Municipal do SUS apresentar o relatório de que trata o Parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 5º, Art., 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a data da Audiência Pública, para o Gestor Municipal do SUS apresentar o Relatório de que trata o Parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal, para 30 de setembro de 2024, as 10:00h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**

Código identificador: 0c3c9bd93a25702c81be1ca962c10793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O **São Pedro dos Crentes/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, nos termos constantes neste Termo de Referência do **Processo Administrativo nº 090/2024**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cplsãopedroscrentes@gmail.com**, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 24.09.2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado global da contratação é de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)**.

São Pedro dos Crentes/MA, 18 de setembro de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd38b50abe5062892524e846eaa5d1f5

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - LEI 14.133/2021
DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 24/09/2024, das 08:30 às 14:30 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 035/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação por dispensa de licitação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para executar uma estrutura de cobertura metálica em uma água da quadra esportiva da Escola Municipal Anibal Mascarenhas, no exercício de 2024**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Edital de Aviso da Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos. Valor estimado global da contratação é de **R\$ 119.447,56 (cento e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de setembro de 2024. Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9c05b2bedb281dbc553bda5285fad03d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA N.º 213 - GAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 213 - GAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, a servidora **IVANNA DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº 018455182001-6, inscrita no CPF nº 030.361.903-17, para o cargo de auxiliar administrativo.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras- MA, em 10 de setembro de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9ac33166020c43bd14de593ae2ddae25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 059 DE 01 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 059 DE 01 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário do Meio Ambiente do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **VALTERNI OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 050854992013-5 e inscrito no CPF Nº 744.532.203-59 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 01 DE MAIO DE 2023.

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 430c9b7f99ed222755187d64a6d1ecea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 130828/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 06/09/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 028/2024, Processo Administrativo nº 130828/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:3

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus setores.

Fornecedor: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA

CNPJ nº 38.384.428/0001-58

ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: C. DE SOUZA PEREIRA LTDA

CNPJ nº 38.384.428/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Achocolatado Em Pó Achocolatado Em Pó Solúvel Adoçado Embalado Em Pote Contendo Aproximadamente 400 Gramas.	ITALAC	500	Unidades	R\$ 12,87	R\$ 6.435,0
2	Açúcar Refinado Cristal 1 Kg	MANA	500	Unidades	R\$ 4,57	R\$ 2.285,0
3	Adoçante - Adoçante, Aspecto Físico Líquido Transparente Ingredientes Sacarose Prazo Validade 1 Anos Tipo Dietético Características Adicionais Bico Dosador	ZERO CAL	300	Unidades	R\$ 8,50	R\$ 2.550,0
4	Amido - Amido, Base De Milho	AMAFIL	300	Unidades	R\$ 6,87	R\$ 3.435,0
5	Arroz Beneficiado Tipo Agulhinha/Branco, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	TIO JORGE	1500	Unidades	R\$ 6,72	R\$ 10.080,0
6	Biscoito Doce Tipo Maria, Contendo 400G (3X1)	ESTRELA	2000	Unidades	R\$ 6,96	R\$ 13.920,0
7	Café Em Pó; Torrado E Moído; Empacotado Automaticamente. Embalagem E 250G	VIANA	2000	Unidades	R\$ 11,93	R\$ 23.860,0
8	Cereal A Base De Aveia Em Flocos Fino, Embalagem De 210G.	NESTLE	700	Unidades	R\$ 4,47	R\$ 3.129,0
9	Colorífico Em Pó - Composto Em Sua Base Por Sementes De Urucum Trituradas, Embalagem Resistente De 500 Gramas.	DONA CLARA	750	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 2.700,0
10	Farinha De Mandioca Crua Nao Contem Glutem 01 Kg Cor Branca E Embalada Em Pacotes De 1 Kilo. Marca Igual Ou Superior A Anchieta.	POPY	250	Unidades	R\$ 8,62	R\$ 2.155,0
11	Farinha Láctea Sachê De 600G	NESTLE	600	Unidades	R\$ 9,77	R\$ 5.862,0
12	Fécula De Mandioca: Tipo 1, Pacote Com 1Kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido	PANTANAL	750	Unidades	R\$ 9,90	R\$ 7.425,0
13	Flocão De Arroz 500G	NUTRIVITA	850	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 3.068,50

14	Flocão De Milho, Embalagem Com 500G	NUTRIVITA	2000	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 8.600,0
15	Leite Condensado, Ingredientes Leite Integral/Açúcar/Leite Em Pó, Embalagem/Caixa 395G.	PIRACANJUBA	300	Unidades	R\$ 6,95	R\$ 2.085,0
16	Leite Em Pó Desnatado, Instantâneo, Pacote 200G	LEITE SOL	300	Unidades	R\$ 10,49	R\$ 3.147,0
17	Leite Em Pó Integral: . Embalagem Inteira, Com 400G.	LEITE SOL	2500	Unidades	R\$ 11,15	R\$ 27.875,0
18	Macarrão Tipo Espaguete .Embalagem De 500 Gramas.	GALO	500	Unidades	R\$ 5,68	R\$ 2.840,0
19	Óleo De Soja Refinado; Embalagem De 900Ml	ABC	200	Unidades	R\$ 8,87	R\$ 1.774,0
20	Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Classe A, Tipo Grande, Bandeja 30 Unidades	OVOS BL	250	Unidades	R\$ 18,31	R\$ 4.577,50
21	Sal refinado iodado.	CAVALINHO	100	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 209,0
22	Suco De Fruta Concentrado Nos Sabores Goiaba, Caju, Uva E Acerola;	MIRADOR	800	Unidades	R\$ 4,89	R\$ 3.912,0
23	Vinagre 500 Ml. Especificação: Embalagem Plástica De 500 Ml	MINHOTO	300	Unidades	R\$ 4,09	R\$ 1.227,0
24	Chá Alimentação Apresentação: Saquinhos De 12G, Sabor: Diversos Sabores, Tipo: Misto, Uso: Alimentício	CHA LEAO	300	Unidades	R\$ 6,29	R\$ 1.887,0
25	Milho De Pipoca - Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1	POPY	800	Unidades	R\$ 5,27	R\$ 4.216,0
26	Milho - "Milho", Tipo: Grão, Aplicação: Mungunzá (Canjica)	DONA CLARA	500	Unidades	R\$ 8,23	R\$ 4.115,0
27	Biscoito, Apresentação:Quadrado, Classificação:Salgado, Tipo:Cream Cracker	PILAR	1500	Quilogramas	R\$ 5,72	R\$ 8.580,0
28	Fermento Em Pó P/ Bolo 100G	DONA BENTA	200	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 1.372,0
29	Tempero Completo Líquido Tipo Caseiro Embalagem De 500Ml	SABOR NOBRE	300	Unidades	R\$ 6,88	R\$ 2.064,0
30	Alho, Bulbo Inteiro, Nacional, Boa Qualidade, Firme E Intacto, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Perfurações E Cortes, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas.	SABOR NOBRE	150	Quilogramas	R\$ 21,86	R\$ 3.279,0
31	Legume Em Conserva - Tipo: Ervilha, 200g	QUERO	250	Unidades	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50
32	Crema De Leite Cx De 200 G	PIRACANJUBA	200	Unidades	R\$ 4,79	R\$ 958,0
33	Extrato De Tomate, Unidade 340G.	QUERO	800	Unidades	R\$ 4,43	R\$ 3.544,0
34	Farinha De Trigo Especial, Com Fermento, Produto 100% Natural, Pacote 1 Kg	DONA BENTA	250	Unidades	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
35	Feijão Tipo Carioca 01 Kg	RACHA PANELA	500	Unidades	R\$ 14,28	R\$ 7.140,0
36	Leite De Coco Natural, Concentrado, Aciondicionamento Frasco De Vidro De 200Ml	SABOR NOBRE	300	Unidades	R\$ 5,53	R\$ 1.659,0
37	Margarina Cremosa Com Sal, 500G	PRIMOR	300	Unidades	R\$ 7,60	R\$ 2.280,0
38	Pão De Hot Dog, Tipo Doce Para Cachorro Quente, De Trigo Branco, 50G Cada, Embalagem Com 6 (Seis) Unidades.	VITA PAN	2000	Unidades	R\$ 14,75	R\$ 29.500,0
39	Gelatina Sem Sabor - Sachê 12G.	APTI	1500	Unidades	R\$ 4,74	R\$ 7.110,0
40	Caldo De Galinha Em Tablete Composto De Sal Amido Gordura Vegetal Extrato De Carne De Frango Cebola Alho Realçador De Sabor Embal C 6 Unidades 95	KINOR	800	Unidades	R\$ 2,52	R\$ 2.016,0
41	Queijo Mussarela	UNIAO BRASIL	250	Quilogramas	R\$ 40,81	R\$ 10.202,50
42	Maionesa Tradicional Especificação: Embalagem De 200G Com Validade Mínima De 12 Meses	QUERO	300	Unidades	R\$ 5,48	R\$ 1.644,0
43	REFRIGERANTE 2LITROS	COCA COLA	250	Fardos	R\$ 49,94	R\$ 12.485,0
44	Sardinha Em Oleo Lata De 130G Produto Industrializado No Máximo 30 Dias Antes Da Data De Entrega Com Prazo De Validade Pertinente Ao Produto Ofertado.	PESCADOR	250	Unidades	R\$ 4,86	R\$ 1.215,0
45	Azeitona Em Conserva 100G - Com Caroco; Azeitonas Reidratadas Em Conserva, Embalagem Em Sachê Ou Balde Plásticos, Atóxicos Com Peso Do Produto Drenado De 100G, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido.	TOZZI	250	Unidades	R\$ 6,31	R\$ 1.577,50
46	Condimento - Condimento, Tipo Órgano Apresentação Folha	SABOR NOBRE	250	Unidades	R\$,76	R\$ 190,0

47	Arroz integral	MEU BIJU	200	Quilogramas	R\$ 8,35	R\$ 1.670,0
48	Leite Zero Lactose.	PIRACANJUBA	200	Unidades	R\$ 15,78	R\$ 3.156,0
49	Leite Nan Confort 400Mg	NESTLE	200	Unidades	R\$ 54,85	R\$ 10.970,0
50	Mucilon Muti cereais 400g	NESTLE	700	Unidades	R\$ 14,51	R\$ 10.157,0
51	Leite Nan 3 (Lata C/ 400G) Leite Nan 3 (Lata C/ 400G) Para Crianças De 1 A 3 Anos	NESTLE	100	Unidades	R\$ 46,19	R\$ 4.619,0
						R\$ 283.712,0

Sucupira do Norte, 18 de setembro de 2024.

ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2994f8a0f20ca814ed41a6858152f827

29	POLPA DE FRUTA- SABOR GOIABA Polpa de Fruta- Sabor Goiaba	PRODUTO MIRADOR	500	Quilogramas	R\$ 11,87	R\$ 5.935,0
30	Laranja	PRODUTO MIRADOR	300	Quilogramas	R\$ 3,75	R\$ 1.125,0
Valor total homologado						R\$ 203.097,50

Sucupira do Norte, 18 de setembro de 2024.

ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 4d201b940db28a732b7fd34cf41d355

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 130829/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 06/09/2024

ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 029/2024, Processo Administrativo nº 130829/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carnes e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores.

Fornecedor: PEDRO F. DOS ANJOS - CNPJ nº 11.196.562/0001-79 pedrorosanjos28@hotmail.com - (99) 98436-8191

ANANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PEDRO F. DOS ANJOS - CNPJ nº 11.196.562/0001-79 pedrorosanjos28@hotmail.com - (99) 98436-8191

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA DO TIPO MACIÇA.	IN NATURA	1500	Quilogramas	R\$ 17,60	R\$ 26.400,0
2	CARNE BOVINA TRAZEIRA	IN NATURA	900	Quilogramas	R\$ 15,46	R\$ 13.914,0
3	CARNE BOVINA DIANTEIRA,	IN NATURA	700	Quilogramas	R\$ 17,80	R\$ 12.460,0
4	CARNE BOVINA MOÍDA. Kg.	IN NATURA	500	Quilogramas	R\$ 15,85	R\$ 7.925,0
5	FIGADO BOVINO.	IN NATURA	700	Quilogramas	R\$ 10,68	R\$ 7.476,0
6	FRANGO ABATIDO. Kg.	FRIATO	1500	Quilogramas	R\$ 11,77	R\$ 17.655,0
7	FRANGO CONGELADO.	FRIATO	1500	Quilogramas	R\$ 6,78	R\$ 10.170,0
8	PEITO DE FRANGO.	FRIATO	500	Quilogramas	R\$ 12,07	R\$ 6.035,0
9	LINGUIÇA, Tipo calabresa, defumada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. 1 Kg.	FRIATO	750	Quilogramas	R\$ 15,50	R\$ 11.625,0
10	BACON	EXCELENCIA	200	Quilogramas	R\$ 16,33	R\$ 3.266,0
11	CENOURA.	IN NATURA	750	Quilogramas	R\$ 7,40	R\$ 5.550,0
12	PIMENTÃO.	IN NATURA	800	Quilogramas	R\$ 9,46	R\$ 7.568,0
13	BATATA INGLESA.	IN NATURA	800	Quilogramas	R\$ 7,81	R\$ 6.248,0
14	BETERRABA	IN NATURA	700	Quilogramas	R\$ 5,61	R\$ 3.927,0
15	CEBOLA	IN NATURA	300	Quilogramas	R\$ 5,94	R\$ 1.782,0
16	REPOLHO	IN NATURA	700	Quilogramas	R\$ 5,78	R\$ 4.046,0
17	MACÁ	IN NATURA	250	Quilogramas	R\$ 10,35	R\$ 2.587,50
18	ALFACE.	IN NATURA	1000	Maços	R\$ 4,54	R\$ 4.540,0
19	COUVE-FLOR	IN NATURA	1000	Maços	R\$ 6,65	R\$ 6.650,0
20	CHEIRO VERDE cebolinha e salsinha in natura, frescos, sem sinais de umidade, para consumo na semana da entrega	IN NATURA	800	Quilogramas	R\$ 4,01	R\$ 3.208,0
21	MELANCIA	IN NATURA	800	Quilogramas	R\$ 2,35	R\$ 1.880,0
22	BANANA PACOVAN	IN NATURA	800	Dúzias	R\$ 7,92	R\$ 6.336,0
23	MACAXEIRA	IN NATURA	700	Quilogramas	R\$ 5,20	R\$ 3.640,0
24	ABOBORA:	IN NATURA	400	Quilogramas	R\$ 5,31	R\$ 2.124,0
25	BATATA DOCE	IN NATURA	500	Quilogramas	R\$ 5,61	R\$ 2.805,0
26	MELÃO	IN NATURA	500	Quilogramas	R\$ 5,17	R\$ 2.585,0
27	PEPINO	IN NATURA	800	Quilogramas	R\$ 5,25	R\$ 4.200,0
28	POLPA DE FRUTA- SABOR ACEROLA Polpa de Fruta- Sabor acerola	PRODUTO MIRADOR	850	Quilogramas	R\$ 11,10	R\$ 9.435,0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 10/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretária de Administração da Prefeitura de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/09/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 100.294,80 (Cem mil duzentos noventa quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 17/09/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 5025bc7a05c91de3dd943b5b1c72c6be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 10/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/09/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 168.638,50 (Cento sessenta oito mil seiscentos trinta oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/09/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 2146feeb1944bba10306d4864cf0298b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 10/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/09/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 168.638,50 (Cento sessenta oito mil seiscentos trinta oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER

EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/09/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 13799a0b7f4704ab78cf5b2b9efbefef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 10/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretária de Administração da Prefeitura de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/09/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 70.681,50 (Setenta mil seiscentos oitenta um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 17/09/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8348ada91838f5dd26d4ace660d1ebac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 10/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura de Tufilândia - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/09/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 158.287,50 (Cento cinquenta oito mil duzentos oitenta sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/09/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: c87fd875436a8a896bea06e09fd7b787

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 10/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretária de Saúde da Prefeitura de Tufilândia - MA.

observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/09/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 158.287,50 (Cento cinquenta oito mil duzentos oitenta sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2072.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 17/09/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e877ea7417b2366a081763418d34ca98

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS PARA ESCOLA DE GESTORES ESCOLARES VIANA- MA

Resultado das homologações das Candidaturas para Escola de Gestores Escolares Viana- MA Edital 005/2024

INSCRICAO	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	RESULTADO
01	CLAUDIA GUSTINA MUNIZ SOUSA	1ª. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA ADJUNTA	DEFERIDA

Viana-MA, 18 de Setembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS

Virlene Barros Pinheiro Meireles
Presidente

Edvald Márcio Arouche Oliveira
Representante da SEMED

Claudiene Vieira Lindoso
Representante do SINPROV

Elisvaldo da Conceição Pinheiro
Representante do SINPROV

Lea Maria Belfort Sousa
Representante dos técnicos efetivos

Deuzimar Dias Costa
Representante dos técnicos efetivos

Álvaro de Jesus Teixeira Borges Neto
Representante do Conselho Municipal de Educação

José Maurício Costa Mota
Representante do Conselho Municipal de Educação

Maria José Pinheiro Gaspar
Representante dos pais ou responsáveis por alunos

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: c6a388c9ff5f2a962a34b10fab416649



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br